



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ PROCESSO Nº 77 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

DATA DA ABERTURA: 19 de agosto de 2016.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestar serviços de funilaria e pintura para manutenção dos veículos da frota municipal a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no anexo I.

RECURSOS:

- (27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Administração
- (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo
- (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1511 - Divisão de Obras e Urbanismo
- (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários
- (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
- (153) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão Corpo de Bombeiros
- (276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Ensino Fundamental
- (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1103 - Divisão Ensino Fundamental
- (278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1104 - Divisão Ensino Fundamental
- (339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Agricultura
- (353) 09.01.22.661.062.2.053.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Indústria e Comércio
- (363) 09.01.22.661.062.2.053.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão do Turismo
- (377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Esportes
- (464) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento Meio Ambiente
- (475) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Fundo Meio Ambiente
- (485) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Habitação
- (496) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Cultura
- (391) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - D.I.A.A.F.
- (400) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Conselho Tutelar
- (204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1303 - Departamento de Saúde
- (203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Saúde

CRITÉRIO: Menor preço

			18		
			19		
			20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

MEMORANDO INTERNO

000002

DE: Departamento de Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos

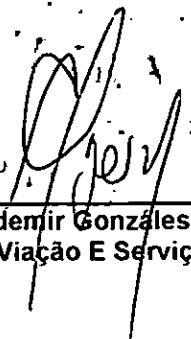
PARA: Gabinete do Prefeito

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de Serviços de Funilaria e Pintura , conforme cotações em anexo.

Sem mais para o momento,

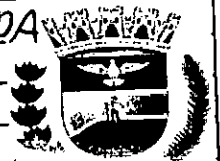
Siqueira Campos , 19 Julho de 2016

SIQUEIRA CAMPOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E PÚBLICOS



Ademir Gonzales Silveira
Diretor Dep. De Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



Empresa: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LIDA
 C.P.M.: 77 127 512 0001 - 48
 I. Estadual: 50 800 617 91
 Endereço: RUA MAMA CAROLINA 1361 00000
 Telefone: 3571 1274

Item	Qtde	Unid	Especificação	P Unitário	Preço Total
1	15	UND	SERVIÇO FUNILARIA PARALAMA DIANTEIRO VEICULOS PEQUENOS TODAS AS MARCAS.	135,00	2.025,00
2	15	UND	SERVIÇO FUNILARIA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO DE PLASTICO OU FIBRA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS.	350,00	5.250,00
3	15	UND	SERVIÇO DE PINTURA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	320,00	4.800,00
4	8	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA CAPU DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS TODAS AS MARCAS.	200,00	1.600,00
5	8	UND	SERVIÇO DE PINTURA CAPU DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS TODAS AS MARCAS.	400,00	3.200,00
6	10	UND	SERVIÇO FUNELARIA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA (TROCAR LATERAL) VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	1000,00	10.000,00
7	10	UND	SERVIÇO DE PINTURA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA VEICULOS PEQUENOS TODAS AS MARCAS.	400,00	4.000,00
8	5	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA TETO (TROCAR TETO) VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	850,00	4.250,00
9	5	UND	SERVIÇO DE PINTURA TETO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	500,00	2.500,00
10	10	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA LATERAL TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	350,00	3.500,00
11	10	UND	SERVIÇO DE PINTURA LATERAL TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	470,00	4.700,00
12	30	UND	SERVIÇO DE POLIMENTO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	180,00	5.400,00
13	10	UND	SERVIÇO DE SOLDA ASSOALHO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	650,00	6.500,00
14	20	UND	SERVIÇO DE PINTURA RODA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS.	60,00	1.200,00
15	40	UND	SERVIÇO DE REGULAGEM DE PORTA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS.	40,00	1.600,00
16	15	UND	SERVIÇO DE TROÇA DE VIDRO DA PORTA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	60,00	900,00
17	15	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PARABRISA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS.	200,00	3.000,00
18	30	UND	SERVIÇO DE TROCA DE FECHADURA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS.	45,00	1.350,00
19	10	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA PARACHOQUE FERRO OU FIBRA CAMINHAO	190,00	1.900,00
20	10	UND	SERVIÇO DE PINTURA PARACHOQUE FERRO OU FIBRA CAMINHAO	290,00	2.900,00
21	10	UND	SERVIÇO FUNELARIA PARALAMA FERRO OU FIBRA CAMINHAO	190,00	1.900,00
22	10	UND	SERVIÇO DE PINTURA PARALAMA FERRO OU FIBRA CAMINHAO	290,00	2.900,00
23	5	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA CAPU CAMINHAO	390,00	1.950,00
24	20	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA PORTA CAMINHAO	250,00	5.000,00
25	20	UND	SERVIÇO DE PINTURA PORTA CAMINHAO	220,00	4.400,00
26	5	UND	SERVIÇO DE PINTURA CAPU CAMINHAO	280,00	1.400,00
27	5	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA TETO CAMINHAO	380,00	1.900,00
28	5	UND	SERVIÇO DE PINTURA TETO CAMINHAO	380,00	1.900,00
29	5	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA LATERAL COM TRASEIRA (TROCAR LATERAL E TRASEIRA) CAMINHAO	560,00	2.800,00
30	5	UND	SERVIÇO DE PINTURA LATERAL COM TRASEIRA CAMINHAO	390,00	1.950,00
31	2	UND	SERVIÇO DE PINTURA FRENTE CARA PRETA CAMINHAO.	390,00	780,00

Alexey...

32	2	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA FRENTE CARA PRETA CAMINHAO	320,00	640,00
33	12	UND	SERVIÇO DE REFORMA DE ESTRIVO DIR/ ESQ CAMINHAO	90,00	1080,00
34	5	UND	SERVIÇO DE REFORMA DO ASSOALHO CAMINHAO	550,00	2750,00
35	12	UND	SERVIÇO DE REFORMA LONGARINA CAMINHAO	480,00	5760,00
36	5	UND	SERVIÇO DE REFORMA TETO SOLAR CAMINHAO	90,00	450,00
37	4	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO, FIBRA OU FERRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	250,00	1000,00
38	4	UND	SERVIÇO DE PINTURA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO FIBRA OU FERRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	400,00	1600,00
39	2	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA CAPU DIANTEIRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	300,00	600,00
40	2	UND	SERVIÇO DE PINTURA CAPU DIANTEIRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	480,00	960,00
41	4	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	200,00	800,00
42	4	UND	SERVIÇO DE PINTURA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	400,00	1600,00
43	2	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA PORTA LATERAL AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	300,00	600,00
44	2	UND	SERVIÇO DE PINTURA PORTA LATERAL AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	500,00	1000,00
45	2	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA LATERAL ESQUERDA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS (TROCAR LATERAL)	700,00	1400,00
46	2	UND	SERVIÇO DE PINTURA LATERAL ESQUERDA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	1700,00	3400,00
47	2	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA LATERAL DIREITA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	650,00	1300,00
48	2	UND	SERVIÇO DE PINTURA LATERAL DIREITA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	1200,00	2400,00
49	2	UND	SERVIÇOS DE SOLDA DE ASSOALHO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	900,00	1800,00
50	80	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA M² ONIBUS / KOMBI / TRATOR TODAS AS MARCAS	140,00	11200,00
51	80	UND	SERVIÇO DE PINTURA M² ONIBUS / KOMBI / TRATOR TODAS AS MARCAS	190,00	15200,00
52	10	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VIDRO LATERAL ONIBUS / KOMBI / TRATOR DE TODAS AS MARCAS	150,00	1500,00
53	10	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PARA-BRISA ONIBUS / KOMBI / TRATOR DE TODAS AS MARCAS	500,00	5000,00
54	10	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VIDRO TRASEIRO ONIBUS / KOMBI / TRATOR DE TODAS AS MARCAS	500,00	5000,00
55	60	UND	SERVIÇO DE REFORMA DO ASSOALHO ONIBUS M²	190,00	11400,00
56	30	UND	SERVIÇO DE REFORMA DE CHASSI DE ONIBUS E/ OU CAMINHAO M²	1400,00	42000,00
57	30	UND	SERVIÇO DE PINTURA CHASSIS ONIBUS E/ OU CAMINHAO M²	500,00	15000,00
58	120	UND	SERVIÇO DE POLIMENTO ONIBUS M²	20,00	2400,00
59	30	UND	SERVIÇO DE REFORMA DE PAINEL EM ONIBUS E/ OU CAMINHAO M²	120,00	3600,00
60	30	UND	SERVIÇO DE REFORMA DE CAIXA DE RODA M² ONIBUS / KOMBI / TRATOR TODAS AS MARCAS	190,00	5700,00
61	8	UND	SERVIÇO DE REFORMA DO BANHEIRO DE ONIBUS M²	490,00	3920,00
62	30	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA DE RODAS DE ONIBUS, CAMINHOES, TRATORES, UTILITARIO	120,00	3600,00
63	30	UND	SERVIÇO DE PINTURA DE RODAS DE ONIBUS, CAMINHOES, TRATORES, UTILITARIOS	120,00	3600,00
64	20	UND	SERVIÇO DE PINTURA DE PARACHOQUE DIANTEIRO DE TODAS AS MARCAS, FERRO OU FIBRA	350,00	7000,00
65	15	UND	SERVIÇO DE PINTURA DO PARACHOQUE TRASEIRO DE TODAS AS MARCAS, FERRO OU FIBRA	300,00	4500,00
66	15	UND	SERVIÇO DE REFORMA DO SUPORTE DO PARACHOQUE DE TODAS AS MARCAS	60,00	900,00
67	150	UND	SERVIÇO DE SOLDA VARETA COMUM POR UNIDADE	60,00	9000,00
68	150	UND	SERVIÇO DE SOLDA VARETA METAL POR UNIDADE	80,00	12000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

L

Empresa: THAFO BARBOSA LEMES 04563372960
 CNPJ: 250119970001-06
 Estadual: 15612 **000005**
 Endereço: Rua Maria Caro Uma 1391
 Telefone: 96071515



Item	Qtde	Unid	Especificação	P Unitário	Preço Total
1	15	UND	SERVIÇO FUNILARIA PARALAMA DIANTEIRO VEICULOS PEQUENOS TODAS AS MARCAS.	150,00	2.250,00
2	15	UND	SERVIÇO FUNILARIA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO DE PLASTICO OU FIBRA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	360,00	5.400,00
3	15	UND	SERVIÇO DE PINTURA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	350,00	5.250,00
4	8	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA CAPU DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS TODAS AS MARCAS.	250,00	2.000,00
5	8	UND	SERVIÇO DE PINTURA CAPU DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS TODAS AS MARCAS.	440,00	3.520,00
6	10	UND	SERVIÇO FUNELARIA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA (TROCAR LATERAL) VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	1200,00	12.000,00
	10	UND	SERVIÇO DE PINTURA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA VEICULOS PEQUENOS TODAS AS MARCAS.	450,00	4.500,00
8	5	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA TETO (TROCAR TETO) VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	900,00	4.500,00
9	5	UND	SERVIÇO DE PINTURA TETO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	600,00	3.000,00
10	10	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA LATERAL TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	400,00	4.000,00
11	10	UND	SERVIÇO DE PINTURA LATERAL TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	500,00	5.000,00
12	30	UND	SERVIÇO DE POLIMENTO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	200,00	6.000,00
13	10	UND	SERVIÇO DE SOLDA ASSOALHO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	700,00	7.000,00
14	20	UND	SERVIÇO DE PINTURA RODA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	70,00	1.400,00
15	40	UND	SERVIÇO DE REGULAGEM DE PORTA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS.	50,00	2.000,00
	15	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VIDRO DA PORTA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	70,00	1.050,00
17	15	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PARABRISA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS.	220,00	3.300,00
18	30	UND	SERVIÇO DE TROCA DE FECHADURA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS.	60,00	1.800,00
19	10	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA PARACHOQUE FERRO OU FIBRA CAMINHÃO	250,00	2.500,00
20	10	UND	SERVIÇO DE PINTURA PARACHOQUE FERRO OU FIBRA CAMINHÃO	350,00	3.500,00
21	10	UND	SERVIÇO FUNELARIA PARALAMA FERRO OU FIBRA CAMINHÃO	250,00	2.500,00
22	10	UND	SERVIÇO DE PINTURA PARALAMA FERRO OU FIBRA CAMINHÃO	350,00	3.500,00
23	5	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA CAPU CAMINHÃO	500,00	2.500,00
24	20	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA PORTA CAMINHÃO	350,00	7.000,00
25	20	UND	SERVIÇO DE PINTURA PORTA CAMINHÃO	300,00	6.000,00
26	5	UND	SERVIÇO DE PINTURA CAPU CAMINHÃO	400,00	2.000,00
27	5	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA TETO CAMINHÃO	500,00	2.500,00
28	5	UND	SERVIÇO DE PINTURA TETO CAMINHÃO	500,00	2.500,00
29	5	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA LATERAL COM TRASEIRA (TROCAR LATERAL E TRASEIRA) CAMINHÃO	700,00	3.500,00
30	5	UND	SERVIÇO DE PINTURA LATERAL COM TRASEIRA CAMINHÃO	500,00	2.500,00
31	2	UND	SERVIÇO DE PINTURA FRENTE CARA PRETA CAMINHÃO	500,00	1.000,00

[Handwritten signature]

32	2	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA FRENTE CARA PRETA CAMINHAO	400,00	800,00
33	12	UND	SERVIÇO DE REFORMA DE ESTRIVO DIR/ ESQ CAMINHAO	150,00	1800,00
34	5	UND	SERVIÇO DE REFORMA DO ASSOALHO CAMINHAO	650,00	3250,00
35	12	UND	SERVIÇO DE REFORMA LONGARINA CAMINHAO	550,00	6600,00
36	5	UND	SERVIÇO DE REFORMA TETO SOLAR CAMINHAO	150,00	750,00
37	4	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO, FIBRA OU FERRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	300,00	1200,00
38	4	UND	SERVIÇO DE PINTURA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO FIBRA OU FERRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	500,00	2000,00
39	2	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA CAPU DIANTEIRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	380,00	760,00
40	2	UND	SERVIÇO DE PINTURA CAPU DIANTEIRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	500,00	1000,00
41	4	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA	250,00	1000,00
42	4	UND	AMBULANCIA TODAS AS MARCAS SERVIÇO DE PINTURA PORTA TRASEIRA OU DIANTEIRA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	450,00	1800,00
43	2	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA PORTA LATERAL AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	350,00	700,00
44	2	UND	SERVIÇO DE PINTURA PORTA LATERAL AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	520,00	1040,00
45	2	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA LATERAL ESQUERDA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS (TROCAR LATERAL)	800,00	1600,00
46	2	UND	SERVIÇO DE PINTURA LATERAL ESQUERDA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	1900,00	3800,00
47	2	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA LATERAL DIREITA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	700,00	1400,00
48	2	UND	SERVIÇO DE PINTURA LATERAL DIREITA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	1500,00	3000,00
49	2	UND	SERVIÇOS DE SOLDA DE ASSOALHO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	1000,00	2000,00
50	80	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA M² ONIBUS / KOMBI / TRATOR TODAS AS MARCAS	200,00	16.000,00
51	80	UND	SERVIÇO DE PINTURA M² ONIBUS / KOMBI / TRATOR TODAS AS MARCAS	250,00	20.000,00
52	10	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VIDRO LATERAL ONIBUS / KOMBI / TRATOR DE TODAS AS MARCAS	1800,00	18000,00
53	10	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PARA-BRISA ONIBUS / KOMBI / TRATOR DE TODAS AS MARCAS	600,00	6000,00
54	10	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VIDRO TRASEIRO ONIBUS / KOMBI / TRATOR DE TODAS AS MARCAS	600,00	6000,00
55	60	UND	SERVIÇO DE REFORMA DO ASSOALHO ONIBUS M²	300,00	18.000,00
56	30	UND	SERVIÇO DE REFORMA DE CHASSI DE ONIBUS E/ OU CAMINHAO M²	1800,00	54.000,00
57	30	UND	SERVIÇO DE PINTURA CHASSIS ONIBUS E/ OU CAMINHAO M²	300,00	9.000,00
58	120	UND	SERVIÇO DE POLIMENTO ONIBUS M²	30,00	3600,00
59	30	UND	SERVIÇO DE REFORMA DE PAINEL EM ONIBUS E/ OU CAMINHAO M²	150,00	4.500,00
60	30	UND	SERVIÇO DE REFORMA DE CAIXA DE RODA M² ONIBUS / KOMBI / TRATOR TODAS AS MARCAS	250,00	7.500,00
61	8	UND	SERVIÇO DE REFORMA DO BANHEIRO DE ONIBUS M²	500,00	4000,00
62	30	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA DE RODAS DE ONIBUS, CAMINHOS, TRATORES, UTILITARIO	160,00	4.800,00
63	30	UND	SERVIÇO DE PINTURA DE RODAS DE ONIBUS, CAMINHOS, TRATORES, UTILITARIOS	160,00	4.800,00
64	20	UND	SERVIÇO DE PINTURA DE PARACHOQUE DIANTEIRO DE TODAS AS MARCAS, FERRO OU FIBRA	400,00	8.000,00
65	15	UND	SERVIÇO DE PINTURA DO PARACHOQUE TRASEIRO DE TODAS AS MARCAS, FERRO OU FIBRA	350,00	5.250,00
66	15	UND	SERVIÇO DE REFORMA DO SUPORTE DO PARACHOQUE DE TODAS AS MARCAS	80,00	1.200,00
67	150	UND	SERVIÇO DE SOLDA VARETA COMUM POR UNIDADE	80,00	12.000,00
68	150	UND	SERVIÇO DE SOLDA VARETA METAL POR UNIDADE	100,00	15.000,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

000007

Empresa: *Cidailto Jose de Carvalho*

CNPJ: *12.711.150/0001-92*

Insc. Estadual:

Endereço: *VL Wilson Fontaneli, Bairro Agua da Pedreira*

Telefone: *(43) 9815-5706*



Item	Qtde	Unid	Especificação	P Unitário	Preço Total
	15	UND	SERVIÇO FUNILARIA PARALAMA DIANTEIRO VEICULOS PEQUENOS TODAS AS MARCAS.	320,00	
2	15	UND	SERVIÇO FUNILARIA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO DE PLASTICO OU FIBRA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS.	320,00	
3	15	UND	SERVIÇO DE PINTURA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	300,00	
4	8	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA CAPU DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS TODAS AS MARCAS.	150,00	
5	8	UND	SERVIÇO DE PINTURA CAPU DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS TODAS AS MARCAS.	380,00	
6	10	UND	SERVIÇO FUNELARIA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA (TROCAR LATERAL) VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	900,00	
7	10	UND	SERVIÇO DE PINTURA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA VEICULOS PEQUENOS TODAS AS MARCAS.	350,00	
8	5	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA TETO (TROCAR TETO) VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	800,00	
9	5	UND	SERVIÇO DE PINTURA TETO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	400,00	
10	10	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA LATERAL TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	300,00	
11	10	UND	SERVIÇO DE PINTURA LATERAL TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	300,00	
12	30	UND	SERVIÇO DE POLIMENTO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	150,00	
13	10	UND	SERVIÇO DE SOLDA ASSOALHO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	600,00	
14	20	UND	SERVIÇO DE PINTURA RODA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	50,00	
15	40	UND	SERVIÇO DE REGULAGEM DE PORTA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS.	30,00	
16	15	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VIDRO DA PORTA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	50,00	
17	15	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PARABRISA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS.	150,00	
18	30	UND	SERVIÇO DE TROCA DE FECHADURA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS.	40,00	
19	10	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA PARACHOQUE FERRO OU FIBRA CAMINHÃO	200,00	
20	10	UND	SERVIÇO DE PINTURA PARACHOQUE FERRO OU FIBRA CAMINHÃO	300,00	
21	10	UND	SERVIÇO FUNELARIA PARALAMA FERRO OU FIBRA CAMINHÃO	200,00	
22	10	UND	SERVIÇO DE PINTURA PARALAMA FERRO OU FIBRA CAMINHÃO	300,00	
23	5	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA CAPU CAMINHÃO	400,00	
24	20	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA PORTA CAMINHÃO	300,00	
25	20	UND	SERVIÇO DE PINTURA PORTA CAMINHÃO	250,00	
26	10	UND	SERVIÇO DE PINTURA CAPU CAMINHÃO	300,00	
27	5	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA TETO CAMINHÃO	400,00	
28	5	UND	SERVIÇO DE PINTURA TETO CAMINHÃO	400,00	
29	5	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA LATERAL COM TRASEIRA (TROCAR LATERAL E TRASEIRA) CAMINHÃO	600,00	
30	5	UND	SERVIÇO DE PINTURA LATERAL COM TRASEIRA CAMINHÃO	400,00	
31	2	UND	SERVIÇO DE PINTURA FRENTE CARA PRETA CAMINHÃO	400,00	

32	2	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA FRENTE CARA PRETA CAMINHAO	350,00
33	12	UND	SERVIÇO DE REFORMA DE ESTRIVO DIR/ ESQ CAMINHAO	100,00
34	5	UND	SERVIÇO DE REFORMA DO ASSOALHO CAMINHAO	600,00
35	12	UND	SERVIÇO DE REFORMA LONGARINA CAMINHAO 000008	500,00
36	5	UND	SERVIÇO DE REFORMA TETO SOLAR CAMINHAO	100,00
37	4	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO FIBRA OU FERRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	180,00
38	4	UND	SERVIÇO DE PINTURA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO FIBRA OU FERRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	350,00
39	2	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA CAPU DIANTEIRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	2.200,00
40	2	UND	SERVIÇO DE PINTURA CAPU DIANTEIRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	420,00
41	4	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA	180,00
42	4	UND	AMBULANCIA TODAS AS MARCAS SERVIÇO DE PINTURA PORTA TRASEIRA OU DIANTEIRA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	350,00
43	2	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA PORTA LATERAL AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	250,00
44	2	UND	SERVIÇO DE PINTURA PORTA LATERAL AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	420,00
45	2	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA LATERAL ESQUERDA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS (TROCAR LATERAL)	600,00
46	2	UND	SERVIÇO DE PINTURA LATERAL ESQUERDA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	1.200,00
47	2	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA LATERAL DIREITA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	600,00
48	2	UND	SERVIÇO DE PINTURA LATERAL DIREITA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	1.000,00
49	2	UND	SERVIÇOS DE SOLDA DE ASSOALHO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	800,00
50	80	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA M² ONIBUS / KOMBI / TRATOR TODAS AS MARCAS	150,00
51	80	UND	SERVIÇO DE PINTURA M² ONIBUS / KOMBI / TRATOR TODAS AS MARCAS	200,00
52	10	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VIDRO LATERAL ONIBUS / KOMBI / TRATOR DE TODAS AS MARCAS	150,00
53	10	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PARA-BRISA ONIBUS / KOMBI / TRATOR DE TODAS AS MARCAS	300,00
54	10	UND	SERVIÇO DE TROCA DE VIDRO TRASEIRO ONIBUS / KOMBI / TRATOR DE TODAS AS MARCAS	500,00
55	60	UND	SERVIÇO DE REFORMA DO ASSOALHO ONIBUS M²	200,00
56	30	UND	SERVIÇO DE REFORMA DE CHASSI DE ONIBUS E/ OU CAMINHAO M²	1.500,00
57	30	UND	SERVIÇO DE PINTURA CHASSIS ONIBUS E/ OU CAMINHAO M²	600,00
58	120	UND	SERVIÇO DE POLIMENTO ONIBUS M²	20,00
59	30	UND	SERVIÇO DE REFORMA DE PAINEL EM ONIBUS E/ OU CAMINHAO M²	130,00
60	30	UND	SERVIÇO DE REFORMA DE CAIXA DE RODA M² ONIBUS / KOMBI / TRATOR TODAS AS MARCAS	200,00
61	8	UND	SERVIÇO DE REFORMA DO BANHEIRO DE ONIBUS M²	500,00
62	30	UND	SERVIÇO DE FUNELARIA DE RODAS DE ONIBUS, CAMINHÕES, TRATORES, UTILITARIO	120,00
63	30	UND	SERVIÇO DE PINTURA DE RODAS DE ONIBUS, CAMINHÕES, TRATORES, UTILITARIOS	120,00
64	20	UND	SERVIÇO DE PINTURA DE PARACHOQUE DIANTEIRO DE TODAS AS MARCAS, FERRO OU FIBRA	350,00
65	15	UND	SERVIÇO DE PINTURA DO PARACHOQUE TRASEIRO DE TODAS AS MARCAS, FERRO OU FIBRA	300,00
66	15	UND	SERVIÇO DE REFORMA DO SUPORTE DO PARACHOQUE DE TODAS AS MARCAS	60,00
67	150	UND	SERVIÇO DE SOLDA VARETA COMUM POR UNIDADE	60,00
68	150	UND	SERVIÇO DE SOLDA VARETA METAL POR UNIDADE	80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Administração.

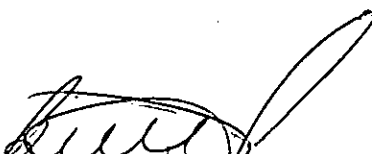
Siqueira Campos/PR, 21 de Julho de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de Preços de Prestação de Serviços de Funilaria e Pintura para os veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 26 de Julho de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de Prestação de Serviços de Funilaria e Pintura para os veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

No entanto, informamos que **não há necessidade de reserva de recurso no momento da licitação**, vez que a licitação para instituir o de Registro de Preços gera um contrato em que as compras serão feitas de acordo com a necessidade e o Município não é obrigado a adquirir toda a quantidade licitada.

Informamos que o valor máximo da licitação é de R\$: **276.880,00 (Duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).**

Atenciosamente,


Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

00001

Siqueira Campos, 26 de julho de 2016.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de LICITAÇÃO, na modalidade Registro de Preços de Prestação de serviços de funilaria e pintura para manutenção de veículos da frota municipal, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em R\$ 276.880,00 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Departamento Administração
(107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	-1000	Divisão Obras e Urbanismo
(108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1511	Divisão Obras e Urbanismo
(129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Serviços Rodoviários
(145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
(153) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Corpo de Bombeiros
(276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Ensino Fundamental
(277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	-1103	Divisão Ensino Fundamental
(278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1104	Divisão Ensino Fundamental
(339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Departamento de Agricultura
(353) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Dep Indústria e Comercio
(363) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão do Turismo
(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Departamento de Esportes
(464) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Dep Meio Ambiente
(475) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Fundo Meio Ambiente
(485) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Dep Habitação
(496) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Dep de Cultura
(391) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	D.I.A.A.F.
(400) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Conselho Tutelar

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

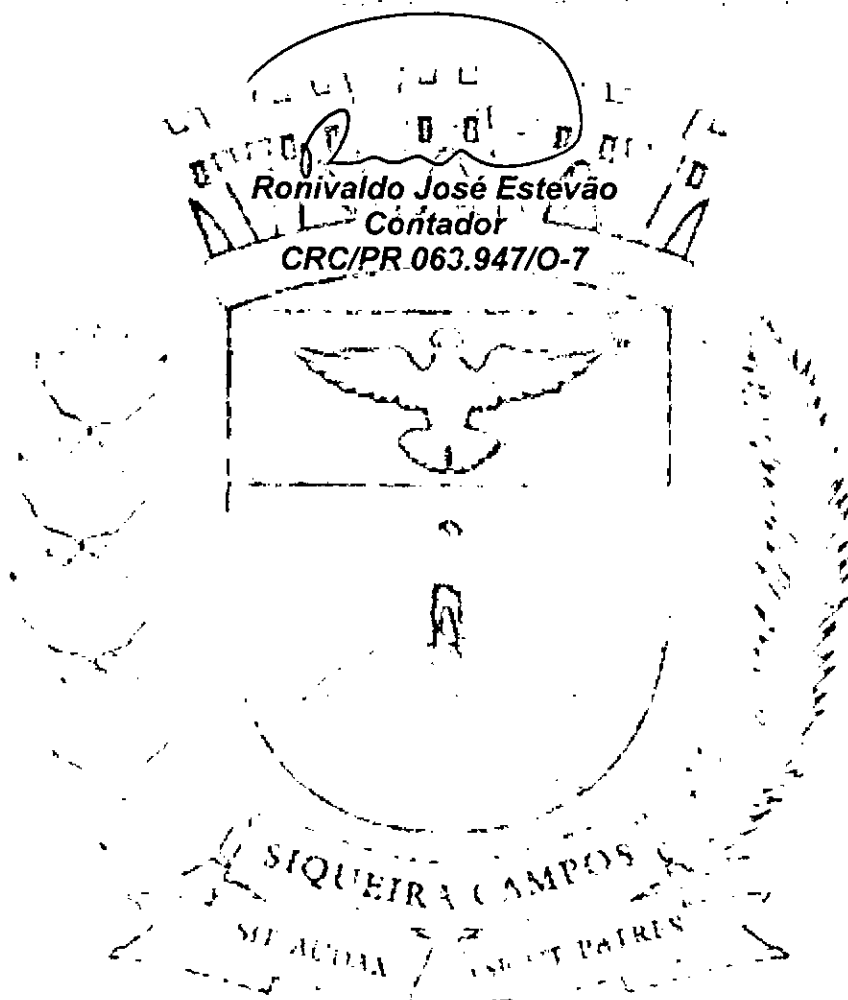
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89 - 000012

(204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1303	Departamento de Saúde
(203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Departamento de Saúde
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.39.19.07.00.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR		



Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016 REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO MES/EPPs

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 121/2015, torna público que às **09 horas do dia 19 de agosto de 2016**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, alterada pela LC 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 19/08/2016 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 19/08/2016 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de funilaria e pintura para manutenção de veículos da frota municipal, a ser solicitado conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **RS 276.880,00 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) e os documentos para o credenciamento fora dos envelopes.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 51/2016
PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)
CNPJ: CNPJ DA EMPRESA

000015

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 51/2016
PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)
CNPJ: CNPJ DA EMPRESA

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

- (27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Administração
- (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo
- (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1511 - Divisão de Obras e Urbanismo
- (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários
- (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
- (153) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão Corpo de Bombeiros
- (276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Ensino Fundamental
- (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1103 - Divisão Ensino Fundamental
- (278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1104 - Divisão Ensino Fundamental
- (339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Agricultura
- (353) 09.01.22.661.062.2.053.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Indústria e Comércio
- (363) 09.01.22.661.062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão do Turismo
- (377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Esportes
- (464) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento Meio Ambiente
- (475) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Fundo Meio Ambiente
- (485) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Habitação
- (496) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Cultura
- (391) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - D.I.A.A.F.
- (400) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Conselho Tutelar
- (204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1303 - Departamento de Saúde
- (203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Saúde

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade (RG e CPF);
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.
- e) Declaração atualizada de estar enquadrada, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (modelo Anexo VI) firmada pelo contador da empresa, ou outro documento oficial (Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada).

6.4 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

- 7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços prestados constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos serviços prestados será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.
- 7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.
- 7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por ITEM ofertado e valor total escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.
- 7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.
- 7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.
- 7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.
- 7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;
- 7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;
- 7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa

oficial, ou pela pregoeira a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

a.2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional: declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII);

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX).

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 alterada pela Lei 147/2014.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme o ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dias) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos, no prazo máximo de trinta dias.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar os serviços em conformidade ao contrato expedido pela CONTRATANTE, bem como pelas exigências contidas no presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

12.2 Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao serviço contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

12.3 Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

12.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de registro de preço de prestação de serviços vigorará por **12 (doze) meses**.

13.5 O prazo para execução dos serviços é de **dois (02) dias úteis contados a partir da solicitação**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, pela inexecução total do Contrato a multa de 05% (dez por cento) sobre o valor global contratado; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.


20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.


20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 27 de julho de 2016.


Ademir Gonzales Silveira

Diretor do departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 51/2016 - PR

Processo Administrativo: 82/2016
Data do Processo Adm.: 20/07/2016
Processo de Licitação: 77/2016
Data do Processo: 28/07/2016

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

000028

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	15,000	UND	SERVICO FUNILARIA PARALAMA DIANTEIRO VEICULOS PEQUENOS TODAS AS MARCAS	120,0000	1.800,0000
	15,000	UND	SERVIÇO FUNILARIA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO DE PLASTICO OU FIBRA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	320,0000	4.800,0000
3	15,000	UND	SERVICO DE PINTURA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	300,0000	4.500,0000
4	8,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA CAPU DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS DE TODAS AS MARCAS	150,0000	1.200,0000
5	8,000	UND	SERVICO DE PINTURA CAPU DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	380,0000	3.040,0000
6	10,000	UND	SERVICO FUNILARIA PORTA DIASTEIRA OU TRASEIRA (TROCAR LATERAL) VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	900,0000	9.000,0000
7	10,000	UND	SERVICO DE PINTURA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	350,0000	3.500,0000
8	5,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA TETO (TROCAR TETO) VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	800,0000	4.000,0000
	5,000	UND	SERVICO DE PINTURA TETO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	400,0000	2.000,0000
10	10,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA LATERAL TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	300,0000	3.000,0000
11	10,000	UND	SERVICO DE PINTURA LATERAL TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	300,0000	3.000,0000
12	30,000	UND	SERVICO DE POLIMENTO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	150,0000	4.500,0000
13	10,000	UND	SERVICO DE SOLDA ASSOALHO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	600,0000	6.000,0000
14	20,000	UND	SERVICO PINTURA RODA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	50,0000	1.000,0000
15	40,000	UND	SERVICO REGULAGEM DE PORTA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	30,0000	1.200,0000
16	15,000	UND	SERVICO DE TROCA DE VIDRO DA PORTA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	50,0000	750,0000
17	15,000	UND	SERVICO DE TROCA DE PARABRISA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	150,0000	2.250,0000
18	30,000	UND	SERVICO DE TROCA DE FECHADURA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	40,0000	1.200,0000
19	10,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA PARACHOQUE FERRO OU FIBRA CAMINHAO	190,0000	1.900,0000
20	10,000	UND	SERVICO DE PINTURA PARACHOQUE FERRO OU	290,0000	2.900,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 51/2016 - PR

Processo Administrativo: 82/2016
Data do Processo Adm.: 20/07/2016
Processo de Licitação: 77/2016
Data do Processo: 28/07/2016

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

000029

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			FIBRA CAMINHAO			
21	10,000	UND	SERVICO FUNILARIA PARALAMA FERRO OU FIBRA CAMINHAO		190,0000	1.900,0000
22	10,000	UND	SERVICO DE PINTURA PARALAMA FERRO OU FIBRA CAMINHAO		290,0000	2.900,0000
23	5,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA CAPU CAMINHAO		390,0000	1.950,0000
24	20,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA PORTA CAMINHAO		250,0000	5.000,0000
25	20,000	UND	SERVICO DE PINTURA PORTA CAMINHAO		220,0000	4.400,0000
	5,000	UND	SERVICO DE PINTURA CAPU CAMINHAO		280,0000	1.400,0000
27	5,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA TETO CAMINHAO		380,0000	1.900,0000
28	5,000	UND	SERVICO DE PINTURA TETO CAMINHAO		380,0000	1.900,0000
29	5,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA LATERAL COM TRASEIRA (TROCAR LATERAL E TRASEIRA) CAMINHAO		560,0000	2.800,0000
30	5,000	UND	SERVICO DE PINTURA LATERAL COM TRASEIRA CAMINHAO		390,0000	1.950,0000
31	2,000	UND	SERVICO DE PINTURA FRENTE CARA PRETA CAMINHAO		390,0000	780,0000
32	2,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA FRENTE CARA PRETA CAMINHAO		320,0000	640,0000
33	12,000	UND	SERVICO DE REFORMA DO ESTRIVO DIR/ ESQ CAMINHAO		90,0000	1.080,0000
34	5,000	UND	SERVICO DE REFORMA DO ASSOALHO CAMINHAO		550,0000	2.750,0000
35	12,000	UND	SERVICO DE REFORMA LONGARINA CAMINHAO		480,0000	5.760,0000
36	5,000	UND	SERVICO DE REFORMA TETO SOLAR CAMINHAO		90,0000	450,0000
37	4,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO, FIBRA OU FERRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS		180,0000	720,0000
38	4,000	UND	SERVICO DE PINTURA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO FIBRA OU FERRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS		350,0000	1.400,0000
39	2,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA CAPU DIANTEIRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS		220,0000	440,0000
40	2,000	UND	SERVICO DE PINTURA CAPU DIANTEIRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS		420,0000	840,0000
41	4,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS		180,0000	720,0000
42	4,000	UND	SERVICO DE PINTURA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS		350,0000	1.400,0000
43	2,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA PORTA LATERAL AMBULANCIA TODAS AS MARCAS		250,0000	500,0000
44	2,000	UND	SERVICO DE PINTURA PORTA LATERAL AMBULANCIA TODAS AS MARCAS		420,0000	840,0000
45	2,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA LATERAL ESQUERDA AMBULANCIA - TODAS AS MARCAS (TROCAR LATERAL).		600,0000	1.200,0000
46	2,000	UND	SERVICO DE PINTURA LATERAL ESQUERDA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS		1.200,0000	2.400,0000
47	2,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA LATERAL DIREITA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS		600,0000	1.200,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 51/2016 - PR

Processo Administrativo: 82/2016
Data do Processo Adm.: 20/07/2016
Processo de Licitação: 77/2016
Data do Processo: 28/07/2016

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

000030

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
48	2,000	UND	SERVICO DE PINTURA LATERAL DIREITA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS		1.000,0000	2.000,0000
49	2,000	UND	SERVICO DE SOLDA ASSOALHO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS		800,0000	1.600,0000
50	80,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA M ² ONIBUS/ KOMBI/ TRATOR TODAS AS MARCAS		140,0000	11.200,0000
51	80,000	UND	SERVICO DE PINTURA M ² ONIBUS/ KOMBI/ TRATOR/ TODAS AS MARCAS		190,0000	15.200,0000
	10,000	UND	SERVICO DE TROCA DE VIDRO LATERAL ONIBUS/ KOMBI/ TRATOR TODAS AS MARCAS		150,0000	1.500,0000
53	10,000	UND	SERVICO DE TROCA DE PARA BRISA ONIBUS/ KOMBI/ TRATOR DE TODAS AS MARCAS		500,0000	5.000,0000
54	10,000	UND	SERVICO DE TROCA DE VIDRO TRASEIRO ONIBUS/ KOMBI/ TRATOR TODAS AS MARCAS		500,0000	5.000,0000
55	60,000	UND	SERVICO DE REFORMA DO ASSOALHO DO ONIBUS M ²		190,0000	11.400,0000
56	30,000	UND	SERVICO DE REFORMA DE CHASSI DE ONIBUS E/ OU CAMINHAO M ²		1.400,0000	42.000,0000
57	30,000	UND	SERVICO DE PINTURA CHASSIS ONIBUS E/ OU CAMINHAO M ²		500,0000	15.000,0000
58	120,000	UND	SERVICO DE POLIMENTO ONIBUS M ²		20,0000	2.400,0000
59	30,000	UND	SERVICO DE REFORMA DE PAINEL EM ONIBUS E/ OU CAMINHAO M ²		120,0000	3.600,0000
60	30,000	UND	SERVICO DE REFORMA DE CAIXA DE RODA M ² ONIBUS/ KOMBI/ TRATOR TODAS AS MARCAS		190,0000	5.700,0000
61	8,000	UND	SERVICO DE REFORMA DO BANHEIRO DE ONIBUS M ²		490,0000	3.920,0000
	30,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA DE RODAS DE ONIBUS, CAMINHOES, TRATORES, UTILITARIO		120,0000	3.600,0000
63	30,000	UND	SERVICO DE PINTURA DE RODAS DE ONIBUS, CAMINHOES, TRATORES, UTILITARIOS		120,0000	3.600,0000
64	20,000	UND	SERVICO DE PINTURA DO PARACHOQUE DIANTEIRO DE TODAS AS MARCAS, FERRO OU FIBRA		350,0000	7.000,0000
65	15,000	UND	SERVICO DE PINTURA DO PARACHOQUE TRASEIRO DE TODAS AS MARCAS, FERRO OU FIBRA		300,0000	4.500,0000
66	15,000	UND	SERVICO DE REFORMA DO SUPORTE DO PARACHOQUE DE TODAS AS MARCAS		60,0000	900,0000
67	150,000	UND	SERVICO DE SOLDA VARETA COMUM POR UNIDADE		60,0000	9.000,0000
68	150,000	UND	SERVICO DE SOLDA VARETA METAL POR UNIDADE		80,0000	12.000,0000

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

276.880,0000

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. XX/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de funilaria e pintura para manutenção de veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade e de acordo com as especificações do anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos serviços ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

Valor total

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

 Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2016.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n. XX/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2016.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

_____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa

Contador da empresa

ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/XXX DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor XXXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL XXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL XX/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ XXXX (XXXXX), referentes aos itens...,; conforme ata de julgamento de propostas. Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Administração
 (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo
 (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1511 - Divisão de Obras e Urbanismo
 (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários
 (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
 (153) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão Corpo de Bombeiros
 (276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Ensino Fundamental
 (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1103 - Divisão Ensino Fundamental
 (278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1104 - Divisão Ensino Fundamental
 (339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Agricultura
 (353) 09.01.22.661.062.2.053.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Indústria e Comércio
 (363) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão do Turismo
 (377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Esportes
 (464) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento Meio Ambiente
 (475) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Fundo Meio Ambiente
 (485) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Habitação
 (496) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Cultura
 (391) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - D.I.A.A.F.
 (400) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Conselho Tutelar
 (204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1303 - Departamento de Saúde
 (203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o serviço prestado.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer o prazo para início dos serviços solicitado pelo Departamento de Obras, conforme o item 13.5 do edital.
- d) Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos dos serviços prestados. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será exercida pelo Departamento de esportes, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços licitados, se estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;

d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXXX de 2016.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. XX/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
(MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. XX/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2016

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____ (...).

_____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 28 de julho de 2016.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 051/2016, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 51/2016.
Ressalvas. **Legalidade.**

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2016**, que iniciará o processo licitatório para registro de preços de serviços de funilaria e pintura para a manutenção dos veículos da frota municipal, nas quantidades e especificações constantes do anexo I, a serem solicitados de acordo com a necessidade e pelo prazo de 12 (doze) meses.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 51/2016 (Pregão Presencial – Registro de Preços), e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. Parece ter sido realizada pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual é pressuposto do sistema de registro de preços para que seja efetivamente demonstrada a conformidade dos registros efetuados com os preços de mercado.

A efetiva necessidade na aquisição destes serviços e a comprovação de que os mesmos não foram objetos de outro procedimento para os mesmos fins cabe ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

Cabe também ao ordenador da despesa, que tem conhecimento técnico para tanto, perceber se a forma de definição do objeto corresponde às necessidades do Município e se não traz prejuízos ou restrições indevidas aos licitantes, buscando sempre a seleção da proposta mais vantajosa para o ente de direito público.

Com relação aos preços máximos constantes do edital, frise-se que na sessão pública é que o pregoeiro oficial buscará, por meio de lances verbais, o menor

preço para a contratação, já que pelo número de itens não se pode perceber se todos os valores são os menores cotados. Por isso, é do ordenador da despesa a responsabilidade pela veracidade das informações quantitativas ali constantes, como justificou em memorando, devendo apenas ser comprovado pelas cotações que foram considerados os menores preços cotados no mercado para a estipulação do valor de início dos lances.

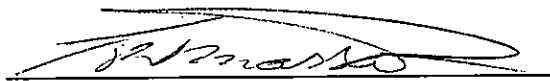
Além disso, nenhuma outra despesa proveniente destes serviços pode ser paga pelo Município quando da execução, já que a presente contratação engloba todas as despesas referentes aos serviços. Atente-se, ainda, o setor técnico responsável para a vedação da indicação de marcas.

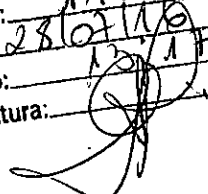
Assim sendo, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 51/2016, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 28 de julho de 2016.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 1122
Data: 28/07/16
Horário: 13:11
Assinatura: 

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 071/16

PROCESSO Nº 077

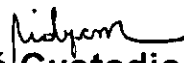
EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 51/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras requer registro de preços para contratação de empresa especializada em prestar serviço de funilaria e pintura para manutenção dos veículos da Frota Municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Anexo I, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 46 e 47 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 29 de julho de 2016.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
GESTÃO - 2013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 15 de agosto de 2016, às 10h:00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir: CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 09h50min do dia 15/08/2016. OBJETO - Contratação de empresa especializada ou produtor rural, que forneça madeira para a confecção, manutenção e recuperação de pontes e fornecimento de grammas para o plantio em canteiros, praças e logradouros pertencentes ao Município de São Jerônimo da Serra - PR. VALOR MÁXIMO - R\$ 122.914,00 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e quatorze reais). Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos pelo site: <http://www.sajeronimodaserra.pr.gov.br> ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43. 3267.1074). São Jerônimo da Serra, 02 de agosto de 2016
JOÃO ELIZEU BERNARDO - Pregoeiro

70937/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
GESTÃO - 2013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 15 de agosto de 2016, às 14h:00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir: CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 13h50min do dia 15/08/2016. OBJETO - Contratação de empresa para eventual fornecimento de refeições prontas, do tipo "Marmitex" e "À La Carte" conforme a necessidade quando da ocasião dos eventos públicos, reuniões, campanhas e serviços operacionais, realizados dentro e fora da sede do Município. VALOR MÁXIMO - R\$ 63.644,10 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos pelo site: <http://www.sajeronimodaserra.pr.gov.br> ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43. 3267.1074). São Jerônimo da Serra, 02 de agosto de 2016. JOÃO ELIZEU BERNARDO - Pregoeiro.

70939/2016

São João do Triunfo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2016-PMSJT, do tipo menor preço, em regime de menor preço unitário por item, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, obedecidos os termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Artigos 42 a 49, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, objetivando o Registro de preços para futuras aquisição de Medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no site da Banca de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), até o dia 16 de agosto de 2016 às 08:30. LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Internet no site www.bll.org.br, no dia 16 de agosto de 2016 às 09:00 h. Edital completo à disposição no endereço eletrônico www.bll.org.br

São João do Triunfo, 02 de agosto de 2016 de 2016.
Marcelo Hauagge Distéfano - Prefeito

70950/2016

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURRENCIA PÚBLICA N.º 29/2016 - SERMALI
RESUMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de limpeza, associo e conservação, com fornecimento de mão de obra, para atender à Secretaria Municipal de Educação.

TIPO: Menor preço no total da proposta.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.117.564,20 (três milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

ABERTURA: 06 de SETEMBRO de 2016.

HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações - Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjpinhais.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito à Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 02 de agosto de 2016.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

70766/2016

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016-PMS
OBJETO: Aquisição de estantes gabinete, destinadas às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Abertura: 16/08/2016 às 14:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: licitacaoopms@hotmail.com. Site: www.sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 01 de agosto de 2016

Renan Batista Meyring
Pregoeiro Oficial

70838/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016-PMS
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, destinados às Secretarias Municipais. Abertura: 22/08/2016 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: licitacaoopms@hotmail.com. Site: www.sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 02 de agosto de 2016

Renan Batista Meyring
Pregoeiro Oficial

70840/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016-PMS
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, destinados às Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação e seus departamentos. Abertura: 17/08/2016 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: licitacaoopms@hotmail.com. Site: www.sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 01 de agosto de 2016

Renan Batista Meyring
Pregoeiro Oficial

70839/2016

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 50/2016.

OBJETO: Registro de preços de peças e serviços de auto elétrica para os veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Protocolo até as 08h45min do dia 18/08/2016.

ABERTURA: 18 de agosto de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro, nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

Email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 01 de agosto de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

70655/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 51/2016.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestar serviços de funilaria e pintura para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Protocolo até as 08h45min do dia 19/08/2016.

ABERTURA: 19 de agosto de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro, nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

Email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 01 de agosto de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

70656/2016



CÂMARA MUNICIPAL
Siqueira Campos - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 006/2016

O vereador **RODRIGO FERREIRA DA SILVA GARANHANI** Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, PR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 40, XXIV, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares à servidora **SIMONE APARECIDA DA SILVA**, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com início em 12/08/2016 e término em 31/08/2016.

Os 10 (dez) dias restantes serão objeto de concessão, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei Municipal nº 001/98 - Estatuto dos Servidores Municipais.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos - PR, 02 de agosto de 2016.

RODRIGO FERREIRA DA SILVA GARANHANI
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.053/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571-1122

PORTARIA 067/2016

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **SERGIO AUGUSTO SIMON**, RG. 5 273 510-6/PR, do cargo de Agente Administrativo IV.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016.

Publique-se.

Siqueira Campos, 22 de julho de 2016

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 120/2016 tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 43/2016**.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Ana Clara Dal Negro Alves Me.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em avaliação de imóveis para prestar serviços de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais)

Siqueira Campos, 01 de agosto de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 50/2016.
OBJETO: Registro de preços de peças e serviços de auto elétrica para os veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Protocolo até as 08h45min do dia 18/08/2016.
ABERTURA: 18 de agosto de 2016 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro, nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122
Email: licitação@siqueiracampos.pr.gov.br.
EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 01 de agosto de 2016.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF. PREGÃO PRESENCIAL 34/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro **Wellys Manoel Barbosa** comunica aos interessados no tocante ao registro de preços nº 34/2016 que após a homologação do objeto é necessário a formalização a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº 34/2016

Nº	Preço unit.	Quantidade	Valor Total
13	R\$ 34,49	50	R\$ 1.724,50

Ata de Registro de Preços nº 34/2016

WELLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Resumo de Edital nº 13/2016 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica.
ABERTURA: 04 de Agosto de 2016 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.
EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

ERRATA
Informa, outrossim, que a licitação adiada "sine die" fica remarcada para o dia 10 (dez) de agosto de 2016, às 14:00 horas. Todas as cláusulas do Edital e Anexos do processo licitatório TP/13/2016 permanecem inalterados e válidos em plena vigência.

Siqueira Campos, 02 de Agosto de 2016.
Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 51/2016

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestar serviços de funilaria e pintura para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Protocolo até as 08h45min do dia 19/08/2016
ABERTURA: 19 de agosto de 2016 - Hora: 09h00min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro, nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel. (43) 3571-1122
Email: licitação@siqueiracampos.pr.gov.br
EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 01 de agosto de 2016
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 120/2016

PEDRO SERGIO KRONÉIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município pela presente.

Considerando o pedido de prorrogação de licença protocolado nesta Prefeitura pelo servidor **EDINEIA PEREIRA LIMA DA SILVA** matrícula 323-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais acompanhado de Parecer Médico e de Assessoria Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - **PRORROGAR** a licença de férias do servidor **EDINEIA PEREIRA LIMA DA SILVA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 323-1 a Externa por motivo de doença em Pessoa da Família, conforme a Portaria 103/2014 de 03/11/2014, em razão de ser indispensável sua assistência pessoal não podendo ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, ao seu filho **MARLON PAULO DA SILVA** Cid. Nascimento nº 4.770, de acordo com Artigos 95, 96 e 97 da Lei Municipal 521/2005 - Estatuto dos Servidores do Município de São José da Boa Vista.

Artigo 2º - A prorrogação da licença de que trata esta Portaria será a contar da data 3/03/2016 a 02/04/2016 podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal 521/2005, artigo 95, 96 e 97 da Lei Municipal 521/2005, com apresentação de novo parecer médico e do setor de Assessoria Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2016, 36º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF. PREGÃO PRESENCIAL 33/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro **Wellys Manoel Barbosa** comunica aos interessados no tocante ao registro de preços nº 33/2016 que após a homologação do objeto é necessário a formalização a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº 33/2016

Nº	Preço unit.	Quantidade	Valor Total
11	R\$ 26,99	20	R\$ 539,80

Ata de Registro de Preços nº 33/2016

WELLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

JORNALISTA CORREIO DO NORTE S/C LTDA
CHP.J. 07.117.234/0001-02
Redação JORNAL: Rua Paul 1546 Siqueira Campos - Paraná (43) 3571-3846 | (43) 9634-4882
INFORMATIVO: TODO MATERIAL E CONTEÚDO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTA JORNAL.

REPRESENTAÇÃO
MERCONEY Representação de Veículos de Comunicação LTDA
Rua Doo Alvo de A. Bertoni, 75 conj. 2º Edif. Vivos - Curitiba PR Fone: (41) 3078-4666 | Fax: (41) 3078-3633

Elizabete Gon	Elizabete Gon	Siqueira Campos	Isomara	Siqueira Campos	Isomara
Renata	Renata	Curitiba	Curitiba	Curitiba	Curitiba
Osvaldo	Osvaldo	Curitiba	Curitiba	Curitiba	Curitiba
Adriana	Adriana	Curitiba	Curitiba	Curitiba	Curitiba
Adriana	Adriana	Curitiba	Curitiba	Curitiba	Curitiba
Adriana	Adriana	Curitiba	Curitiba	Curitiba	Curitiba
Adriana	Adriana	Curitiba	Curitiba	Curitiba	Curitiba
Adriana	Adriana	Curitiba	Curitiba	Curitiba	Curitiba
Adriana	Adriana	Curitiba	Curitiba	Curitiba	Curitiba
Adriana	Adriana	Curitiba	Curitiba	Curitiba	Curitiba

FILIADO A
Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná
adi
CIRCULAÇÃO

ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME – CNPJ: 24.646.380/0001-02 – Endereço: Avenida Marginal, 216 – Bairro: Boa Vista – Município de Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9650-2348.

ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016
CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa **ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME – CNPJ: 24.646.380/0001-02 – Endereço: Avenida Marginal, 216 – Bairro: Boa Vista – Município de Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000**, seu representante legal, o Sr. (a) **ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES**, portador (a) da Carteira de Identidade n. 6.925.498-5, CPF nº 000.300.139-33, qualificação: Empresário ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL n. 51/2016** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, 19 de agosto de 2016.



Orailso de Oliveira Alves

CPF: 000.300.139-33

Representante do CNPJ: 24.646.390/0001-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLGAR DIREITO

Waisson de Oliveira Alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.925.498-5 DATA DE EMISSÃO 14/09/1993

NOME ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES

FILIAÇÃO JORGE LEONARDO ALVES
HELENA DE OLIVEIRA ALVES

NATURALIDADE: SANTANA ITARARÉ/PR DATA DE NASCIMENTO 12/09/1973

DOC. ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR; BARREIRINHA

C: NASC 13537; TIPO=33; FOLHA=265

CPI

CURTELIA 19

Dir. Douglas Haquim

SELO FUNARPER

TABELA DE NOTAS

FIS61983

AUTENTICAÇÃO

presente fotográfico e reprodução fiel do documento apresentado. DOU FE


16 DE SETEMBRO DE 2016

JOSE FERREIRA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

000053

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

Número
000.300.139-33

Nome
ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES

Nascimento
12/09/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
7990.2B58.448D.736F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:48:16 do dia 17/08/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES

DATA DE NASCIMENTO: **12/09/1973** | INSCRIÇÃO: **520083206/04** | ZONA: **021** | SEÇÃO: **0018**

MUNICÍPIO / UF: **SIQUEIRA CAMPOS / PR** | DATA DE EMISSÃO: **13/06/90**

JUIZ ELEITORAL
medllima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Orailso de Oliveira Alves

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

SELO FUNARPEN

TABELION Nº 17

NOTAS

FIS 61822

MIGUEL FERREIRA

DE NOTAS - Rua Mal...

1942 - Tel. (43) 3571 - 1668

A presente certidão teve reprodução fiel do documento original. DOU FE

Siqueira Campos

17 ABO 2016

ORIENTE JOSE FERREIRA - Encarregado



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (ou preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JORGE LEOCADIO ALVES		(mãe) HELENA DE OLIVEIRA ALVES	
NASCIDO EM (data do nascimento) 12/09/1973	IDENTIDADE (número) 69254985	Orgão emissor SÉSP	UF PR
CPF (número) 00030013933			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MARGINAL			NÚMERO 216
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO BOA VISTA	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MARGINAL			NÚMERO 216
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO BOA VISTA	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LEILIANELUIZ@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4520002 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 1	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/goromo) ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 04/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000162991	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2016 17:19 SOB N° 41108052170.
PROTOCOLO: 162350406 DE 22/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600155128. NIRE: 41108052170.
ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES

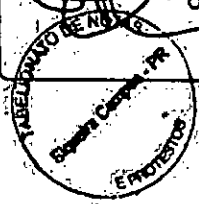


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | ORACIO MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 17.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano, Petrópolis, nº 1832 - Cândido
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Telefone: (41) 3571-1688

Selo: y880c.9rc0k.Fje0n. Controle: R04Lp.VcNS
 Consulte esse selo em <http://www.nfe.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ORALSO DE OLIVEIRA ALVES** Douçal
 Siqueira Campos/Paraná, 18 de abril de 2016.
 Em Teste de Verdade
 Oracío José Ferreira - Escrevente



000056

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2016 17:19 SOB N° 41108052170.
 PROTOCOLO: 162350406 DE 22/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600155128. NIRE: 41108052170.
 ORALSO DE OLIVEIRA ALVES

Libertad Bogues
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000058

SIMPLES
NACIONAL

Busca

[Início](#) | [Voltar](#) | [Ar](#)**Consulta Optantes****Data da consulta:** 16/08/2016
Identificação do Contribuinte**CPF:** 24.646.380/0001-02
Nome Empresarial: ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME**Situação Atual****Situação no Simples Nacional:** Optante pelo Simples Nacional desde 22/04/2016**Situação no SIMEI:** NÃO optante pelo SIMEI**Períodos Anteriores****Optações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:** Não Existem**Optações pelo SIMEI em Períodos Anteriores:** Não Existem**Agendamentos (Simples Nacional)****Agendamentos no Simples Nacional:** Não Existem**Eventos Futuros (Simples Nacional)****Eventos Futuros no Simples Nacional:** Não Existem**Eventos Futuros (SIMEI)****Eventos Futuros no SIMEI:** Não Existem[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)[Optar](#)[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES**, estabelecido(a) na **AVENIDA MARGINAL, 216, BOA VISTA, Siqueira Campos - Paraná, CEP: 84940-000**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Siqueira Campos - PR - 04/04/2016



ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES

Titular

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2016 17:19 SOB Nº 20162350392.
PROTOCOLO: 162350392 DE 22/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11500155110. NIRE: 41108052170.
ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

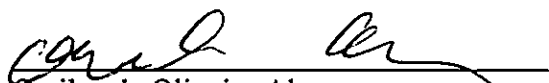
ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME - CNPJ: 24.646.380/0001-02 - Endereço: Avenida Marginal, 216 - Bairro: Boa Vista - Município de Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9650-2348.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016**

A empresa **ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME - CNPJ: 24.646.380/0001-02 - Endereço: Avenida Marginal, 216 - Bairro: Boa Vista - Município de Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9650-2348**, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

Siqueira Campos, 19 de agosto de 2016.


Orailso de Oliveira Alves

CPF: 000.300.139-33

Representante do CNPJ: 24.646.380/0001-02

Leiliane Ferreira de Lima
Contadora
CRC-PR 052151/O-8


Leiliane Ferreira de Lima

CRC/PR 052.151-O8

ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME - CNPJ: 24.646.380/0001-02 - Endereço: Avenida Marginal, 216 - Bairro: Boa Vista - Município de Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9650-2348.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n. 51/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa: **ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME - CNPJ: 24.646.380/0001-02 - Endereço: Avenida Marginal, 216 - Bairro: Boa Vista - Município de Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000** atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

SIQUEIRA CAMPOS, 19 de agosto de 2016.


Orailso de Oliveira Alves

CPF: 000.300.139-33

Representante do CNPJ: 24.646.390/0001-02

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.425.807-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/03/2012

NOME: **THIAGO BARBOSA LEMES**

FILIAÇÃO: DANIEL BARBOSA LEMES
TEREZINHA DE JESUS VILAS BOAS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE
C.NASC=7084, LIVRO=6A, FOLHA=262

CPF: 045.633.729-60

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.425.807-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COPIA
CONFERIDA
COM
O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro - Fone/Fax: (43)3571-1666

Dirceu Miguel Ferreira
Tabelião

Bel. Glauce Ferreira Padilha
Escrevente

Oriente José Ferreira
Escrevente

000783

"CERTIDÃO"

/CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal de parte interessada que, revendo em cartório, os livros nele existentes, deles consta o de Procurações sob nº 52 (cinquenta e dois), no qual, às folhas 195/196 (cento e noventa e cinco a cento e noventa e seis), consta a procuração que transcrevo em seu inteiro teor: **"PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**, como adiante se verá: /SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (18-12-2015), nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante, **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.127.512/0001-48, estabelecida na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio administrador Daniel Barbosa Lemes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.128.657-7-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 158.631.159-04, residente e domiciliado na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, nesta cidade, na forma dos documentos arquivados no Arquivo de Contratos Sociais nº 09 folhas nºs 36/40. Reconhecido como o próprio por mim, Escrevente, pelos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Em seguida, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador, **THIAGO BARBOSA LEMES**, brasileiro, solteiro, maior, gerente geral, portador da Cédula de Identidade nº 9.425.807-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 045.633.729-60, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 150, Vila Nascente do Sol, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para: 1) tratar de quaisquer assuntos de interesse da outorgante, junto ao Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal, Banco Itaú Unibanco S/A., HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte do Paraná e Sul de São Paulo - Sicredi Norte Sul PR/SP, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, e/ou em quaisquer outros estabelecimentos bancários e casas de crédito em geral, desta ou de outras praças, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou outras de quaisquer naturezas; efetuar depósitos e saques; requisitar talões de cheques e cartões; solicitar, concordar e discordar com saldos e extratos bancários; autorizar débitos e créditos; cadastrar, cancelar, recadastrar e desbloquear senhas e cartões; assinar, emitir, endossar, descontar e caucionar cheques e duplicatas; sustar cheques; requerer e retirar cartões magnéticos; assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e de abertura de créditos; ajustar os valores de créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações de prazo e elevações ou redução de crédito, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar; efetuar transações bancárias; 2) gerir e administrar os negócios e interesses da outorgante, podendo para tanto, pagar contas; receber e passar recibos nas notas de vendas à vista ou à prazo; receber importâncias devidas à outorgante, passando recibos e dando quitações parciais

ou totais; endossar duplicatas aos bancos e dar a estes ordens com relação à cobrança das mesmas; alterar vencimentos; promover cobranças amigáveis e judiciais; assinar contratos de prestação de serviços, estipulando cláusulas, condições e formas de pagamentos; assinar toda a correspondência comercial, livros, guias, notas e papéis fiscais; aceitar, sacar e endossar duplicatas; recusar aceites e devolver mercadorias; efetuar compras e vendas à vista ou à prazo junto à quaisquer firmas comerciais e industriais do país; demitir e admitir empregados, assinando os respectivos documentos necessários; participar de quaisquer licitações junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias em geral; encaminhar títulos para protesto, inclusive baixá-los, praticando junto aos Cartórios de Protestos competentes. todos os atos: assinar cartas de anuência e/ou quaisquer outros documentos que se tornem necessários: 3) contratar advogado amplamente habilitado com os poderes da cláusula *ad judicium* e *ad judicium et extra* para, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor ação que necessário seja, defendê-la nas que lhes forem propostas e prover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, inclusive para confessar, desistir, transigir, acordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; e 4) representar a outorgante perante repartições públicas em geral, sejam elas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Receitas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, IAP, IBAMA, COPEL, Cartórios/Ofícios Judiciais e Extrajudiciais de quaisquer naturezas, Empresas de Telefonia Móvel ou Fixa, SANEPAR, DETRAN, CIRETRAN, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Ltda., Junta Comercial deste Estado, autarquias em geral e, onde mais preciso for e, com esta se apresentar, podendo assinar requerimentos, recibos, protocolos: retirar senhas; solicitar e prestar informações, declarações e esclarecimentos; juntar, apresentar e retirar documentos; assinar termos, declarações, interpor e protocolar recursos; efetuar o pagamento de taxas, receber e dar quitação; requerer e retirar certidões e quaisquer documentos que forem necessários para solucionar quaisquer pendências ou situações da outorgante; assinar livros contábeis; requerer, juntar e retirar documentos; efetuar o pagamento de impostos e taxas; prestar informações, declarações e esclarecimentos; fazer declarações sobre a renda, inclusive assiná-las; e tudo o mais praticar ao bom e completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Procuração protocolada sob nº 430/15, nesta data. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o artigo 684 *caput* do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado – Foro Extrajudicial, tudo perante mim, (a) Glauce Ferreira Padilha, Escrevente que a digitei, conferi, subscrevi e assino. Cota: Desta: R\$-64,23 – 384,62 VRC. FUNREJUS no valor de R\$-16,06. 'Estão aa.: Daniel Barbosa Lemes e Glauce Ferreira Padilha'." Era o que se continha em dita procuração que para aqui bem e fielmente extraí esta certidão, do próprio original ao qual me reporto e dou fé. DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (18/08/2016), EU, Dirceu Miguel Ferreira (Dirceu Miguel Ferreira). Tabelião que a digitei, conferi, subscrevi e assino.

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº rFYxD.jxFrx.5v6xo Controle 32u00.XYU55

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS
SIQUEIRA CAMPOS PR TEL (43) 3571-1666



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

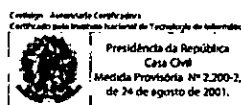
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0167664-1	CNPJ 77.127.512/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 14/04/1977
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES EXCETO AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE CHASSIS COM MOTOE PARA AUTÔMVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE MOTORES PARA AUTÔMVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS. FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUE PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI EM PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DANIEL BARBOSA LEMES 158.631.159-04	10.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente
JOAO BARBOSA NETO 337.839.699-72	10.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/11/2012	Número: 20127680810	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 18 de agosto de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 165410752 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 18/08/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

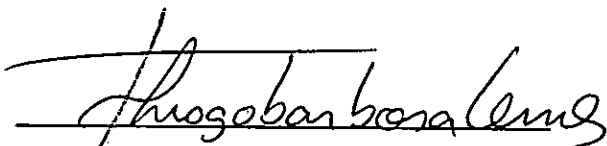
RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 51/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGAO N. 51/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira campos – PR, que o Objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve a baixo) **atende todas as especificações descritas neste edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados a disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer Natureza e de que, se vencedor desta licitação, executara o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários a habilitação**, possuindo todas a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

Siqueira Campos – PR, 19 de Agosto de 2016.



Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Thiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633.729-60

Thiago Barbosa Lemes

RG: 9.425.807-3

(43) 9607-1515

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

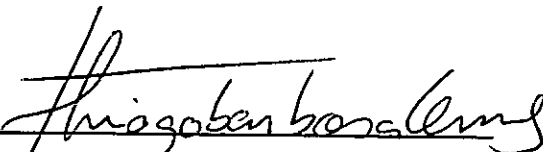
RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGAO PRESENCIAL N. 51/2016

A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, CNPJ: 77.127.512/0001-48, sediada Rua Maria Carolina, 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos – PR, declara sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que esta enquadrada na definição de MICROEMPRESA (SIMPLES NACIONAL).

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 19 DE AGOSTO DE 2016.



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA


Thiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633.729-60

Thiago Barbosa Lemes

RG: 9.425.807-3

(43) 9607-1515



Josélia Barbarini de Almeida
CRC/PR - 025388/O-1
CPF/MF - 489.998.739-00
Técnica em Contabilidade

O.C.O. de T.P. nº 77 227 512/0001-60

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **MARCEL BARROSA LEMOS**, brasileiro, maior, solteiro, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Ciguaira Campos, Paraná, na rua Maria Carolina, nº 70, portador da Carteira de Identificação Civil, Registro Geral nº 1.128.657-Paraná e **JOÃO BARROSA LEMOS**, brasileiro, menor emancipado, solteiro, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Ciguaira Campos, Paraná, portador do Título de Eleitor nº 14.000 21a. Zona, 19ª Seção, Ciguaira Campos-Paraná, recebem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.703, de 10 de janeiro de 1919 e 4.726, de 13 de julho de 1905, / pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de "FABRICA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARROSA LTDA", com sede e fôro em Ciguaira Campos, Paraná, na rua Maria Carolina, nº 70.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem objetivo mercantil e ramo / de fábrica de Implementos Agrícolas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 14 de abril de / 1977.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social, inteiramente subscrito e / realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), dividido em // 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

- **MARCEL BARROSA LEMOS**, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) integralizadas em moeda corrente de País, no presente ato;

CONFERE COM O ORIGINAL

000069

= JOÃO BARBOSA NETO, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), / integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, / da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1 919.

CLÁUSULA SEXTA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica / assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA- O sócio que desejar transferir suas quotas / deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro / de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- A sociedade será administrada por um sócio / gerente, a quem compete, primitiva e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, caudescos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA- Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado de caução, o sócio DANIEL BARBOSA NETO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O ano social coincidirá com o ano / civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as proscricções legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou fica-

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONTRATO SOCIAL

000070

em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- O falecimento de um dos sócios di- /
solverá, necessariamente a sociedade,. Ocorrido o evento entrá /
rá a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio su- /
brevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os /
herdeiros e aquele. Após a liquidação, colvidos o ativo e passí- /
vos, certo o sócio supérfito e os herdeiros do "de cujus" quitá- /
dos de seus haveres se existirem - estes na conformidade do for- /
mal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judici- /
ária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ul- /
timar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apre- /
sentar para arquivamento o respectivo distrato social no Regis- /
tro de Comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO- Se o quadro social estiver composto de mais /
de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios pri- /
mitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e /
ainda, com mais os herdeiros se fôr de interesse destes.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam /
e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presen- /
te instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, /
devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas /
fólias que os obrigam fielmente por si e seus herdei- /
ros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 18 de abril de 1 977

Daniel Barbosa Lemes
DANIEL BARBOSA LEMES

João Barbosa Neto
JOÃO BARBOSA NETO

TESTEMUNHAS:

Barbosa

NILO BARBARINI

Gerardo Liechocki
GERARDO LIECHOCKI

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA:

Daniel Barbosa Lemes
DANIEL BARBOSA LEMES

CONFERE COM
O ORIGINAL

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA.ME

C.N.P.J. Nº 77.127.512/0001-48



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua da Paz, nº 1232, Vila Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., portador do RG nº 1.128.657 SSP/PR e do CPF nº 158.631.159-04 e JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., portador do RG nº 1.329.331 SSP/PR e do CPF nº 337.839.699-72, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA.ME, com sede à Rua Maria Carolina, nº 1.361, Vila Barbosa, Siqueira Campos – Pr., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201676641, por despacho em sessão de 17 de maio de 1977, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a sede da sociedade na Rua Maria Carolina, nº 78, Siqueira Campos – Pr., fica transferida para à Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: com a mudança do sistema monetário nacional em que a unidade passou a ser o real, o capital social fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato, na seguinte proporção:

DANIEL BARBOSA LEMES: 10 (dez) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados, neste ato, em moeda corrente do País.

JOÃO BARBOSA NETO: 10 (dez) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: em decorrência da presente alteração de capital, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Continua ...

CONFERE COM O ORIGINAL

Continuação...

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LEMES

C.N.P.J. Nº 77.127.512/0001-48

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
DANIEL BARBOSA LEMES	10	R\$ 10.000,00
JOÃO BARBOSA LEMES	10	R\$ 10.000,00
TOTAL	20	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pr. Siqueira Campos, 24 de agosto de 2001.

[Signature]
 Daniel Barbosa Lemes

[Signature]
 João Barbosa Neto

TESTEMUNHAS:

[Signature]
 Josélia Barbarini de Almeida
 RG nº 2.047.845 SSP/PR

[Signature]
 Josiane Ap. da Silva
 RG nº 6.969.800-0

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2001
 SOB O NÚMERO: 20 0 1262407 1
 TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/262407-1

CONFERE COM O ORIGINAL

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA.ME

C.N.P.J. Nº 77.127.512/0001-48

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua da Paz, nº 1232, Vila Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., portador do RG nº 1.128.657 SSP/PR e do CPF nº 158.631.159-04 e JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., portador do RG nº 1.329.331 SSP/PR e do CPF nº 337.839.699-72, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA.ME, com sede à Rua Maria Carolina, nº 1.361, Vila Barbosa, Siqueira Campos – Pr., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201676641, por despacho em sessão de 17 de maio de 1977, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

[Handwritten signature]
 CLÁUSULA PRIMEIRA: a sede da sociedade na Rua Maria Carolina, nº 78, Siqueira Campos – Pr., fica transferida para à Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr.

[Handwritten signature]
 CLÁUSULA SEGUNDA: com a mudança do sistema monetário nacional em que a unidade passou a ser o real, o capital social fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato, na seguinte proporção:

DANIEL BARBOSA LEMES: 10 (dez) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados, neste ato, em moeda corrente do País.

JOÃO BARBOSA NETO: 10 (dez) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: em decorrência da presente alteração de capital, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

CONFERE COM
O ORIGINAL *[Handwritten signature]*

Continua ...

Continuação...

f.02

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LEMES



C.N.P.J. Nº 77.127.512/0001-48

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
DANIEL BARBOSA LEMES	10	R\$ 10.000,00
JOÃO BARBOSA LEMES	10	R\$ 10.000,00
TOTAL	20	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pr. Siqueira Campos, 24 de agosto de 2001.

CONFERE COM O ORIGINAL

Daniel Barbosa Lemes

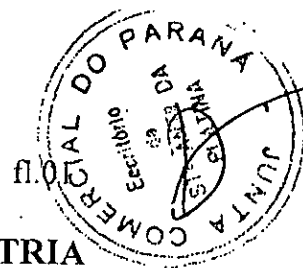
João Barbosa Neto

TESTEMUNHAS:

Josélia Barbarini de Almeida
RG nº 2.047.845 SSP/PR

Josiane Ap. da Silva
RG nº 6.969.800-0

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2001
SOB O NÚMERO: 20 0 1262407 1
TUFU RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 01/262407-1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: INDUSTRIA
DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Paraná, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua da Paz, nº 1232, Vila Nascente do Sol, Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000 e

JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Paraná, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro. Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**, com sede à Rua Maria Carolina, nº 1.361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antônio da Platina, Pr, sob o nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim, alterar o contrato social:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**.

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Maria Carolina, nº 1.361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr. CEP 84940-000.

Terceira: O objeto social é a Fabricação de outros Produtos de Trefilados de Ferro, Aço e de Metais não ferrosos.

Quarta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20 (vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DANIEL BARBOSA LEMES
JOÃO BARBOSA LEMES

10 quotas	R\$ 10.000,00
10 quotas	R\$ 10.000,00

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Continua...

000076



Continuação...

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME

fl.

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Abril de 1.977 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a DANIEL BARBOSA LEMES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados, podendo estes, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Primeira: O falecimento de qualquer sócio, dissolverá a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supértese e os herdeiros do "de cujos" quitados de seus haveres se existirem - estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

Parágrafo único - Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.



Continua...

Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: INDÚSTRIA DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA – ME.**



Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

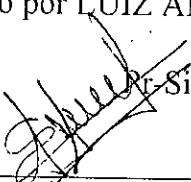
Décima Terceira: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de sessenta dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, a quota de capital poderá ser livremente transferida.

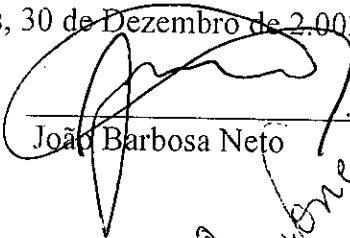
Décima Quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

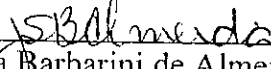
Elaborado por LUIZ ANTONIO LIECHOCKI CRC Nº PR-025397/O-0.

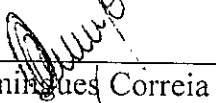
Em Siqueira Campos, 30 de Dezembro de 2003.

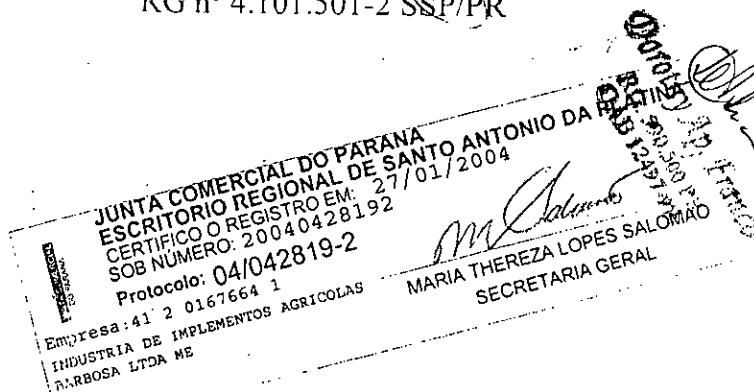
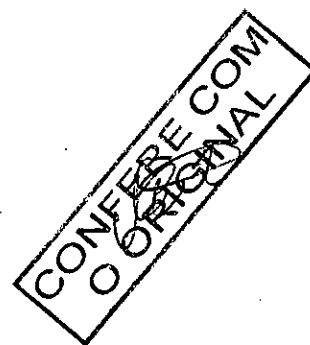

Daniel Barbosa Lemes

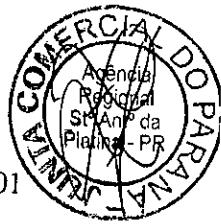

João Barbosa Neto

TESTEMUNHAS:


Josélia Barbarini de Almeida
RG nº 2.047.845 SSP/PR


Odineia Domingues Correia
RG nº 4.101.501-2 SSP/PR





FL.01

000078

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME.**

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000; **JOÃO BARBOSA NETO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**, com sede na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antonio da Platina, Pr., sob o NIRE nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1) - Alterar ramo de atividade

Com a alteração do ramo de atividade da cláusula terceira da 2ª Alteração Contratual, que é a Fabricação de outros Produtos de Trefilados de Ferro, Aço e de Metais na ferrosos, **PASSA A SER**, fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores; serviço de reboque de veículos; manutenção e reparação de tratores agrícolas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviço de usinagem, tornearia e solda; serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,
COM A SEGUINTE REDAÇÃO**

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000 e **JOÃO BARBOSA NETO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos, Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

Terceira: O objeto social é a Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviço de reboque de veículos; manutenção e reparação de tratores agrícolas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviço de usinagem, tornearia e solda; serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

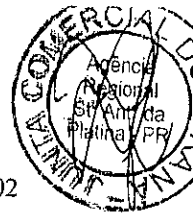
Quarta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 (vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DANIEL BARBOSA LEMES	10 quotas	R\$ 10.000,00
JOÃO BARBOSA LEMES	10 quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL	20 quotas	R\$ 20.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 1977 e seu prazo é indeterminado.

Continua...

CONFERE COM O ORIGINAL



f.02

Continuação...

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA – ME

000079

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a **DANIEL BARBOSA LEMES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo estes, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima primeira: O falecimento de qualquer sócio, dissolverá a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supérfito e os herdeiros do "de cujos" quitados de seus haveres se existirem – estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

Parágrafo único: se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

Décima segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime alimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima terceira: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de sessenta dias, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, a quota de capital poderá ser livremente transferida.

Décima quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Siqueira Campos, 30 de julho de 2012.

Daniel Barbosa Lemes

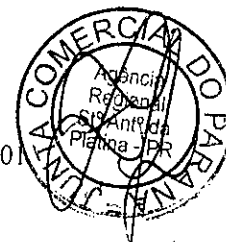
João Barbosa Neto

Fábio Toledo Fonseca

RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR

CONFERE COM O ORIGINAL

Junta Comercial do Paraná
Agência Regional de Santo Antônio da Platina
Certifico o registro em: 06/08/2012
sob número: 20125431376
Protocolo: 12543137-6, DE 03/08/2012
Dresa: 41 2 0167664 1
SEBASTIÃO MOTTA



FL.0

000030

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA – ME.**

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos – Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000; **JOÃO BARBOSA NETO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**, com sede na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antonio da Platina, Pr., sob o NIRE nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

1) – Alterar ramo de atividade

Com a alteração do ramo de atividade da cláusula terceira da 3ª Alteração Contratual, que é a Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores; Serviço de reboque de veículos; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Serviço de usinagem, tornearia e solda; Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores **PASSA A SER:** Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviço de reboque de veículos; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores exceto agrícolas; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comercio de peças e acessórios novos para veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus e Serviços de gravação do número do chassi em peças de veículos automotores.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000 e **JOÃO BARBOSA NETO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos, Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME**, com sede na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 894940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antonio da Platina, Pr., sob o NIRE Nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim, alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA – ME**

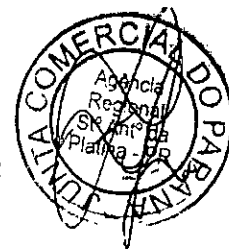
Continua...



Continuação...

fl.02

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME**



000031

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

Terceira: O objeto social é a Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviço de reboque de veículos; manutenção e reparação de tratores agrícolas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviço de usinagem, tornearia e solda; serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus e Serviços de gravação do número do chassi em peças de veículos automotores.

Quarta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 (vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DANIEL BARBOSA LEMES	10 quotas	R\$ 10.000,00
JOÃO BARBOSA LEMES	10 quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL	20 quotas	R\$ 20.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 1977 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a **DANIEL BARBOSA LEMES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo estes, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

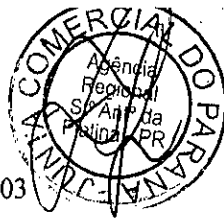
Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Continua...



Continuação...

fl.03



000082

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**

Décima primeira: O falecimento de qualquer sócio, dissolvera a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supérfluo e os herdeiros do "de cujos" quitados de seus haveres se existirem – estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

Parágrafo único: se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

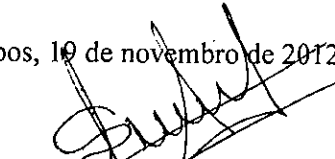
Décima segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade..


Décima terceira: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de sessenta dias, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, a quota de capital poderá ser livremente transferida.

Décima quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

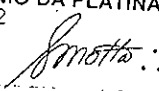
Siqueira Campos, 10 de novembro de 2012.



Daniel Barbosa Lemes


João Barbosa Neto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2012
SOB NÚMERO: 20127680810
Protocolo: 12/768081-0, DE 21/11/2012

Empresa: 41 2 0167664 1
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
BARBOSA LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Fábio Toledo Fonseca
RG. 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

CONFERE COM
O ORIGINAL


**ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 –
Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de
Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9815 5706.**

ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016
CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa **ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 – Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000**, seu representante legal, o Sr. (a) **ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO**, portador (a) da Carteira de Identidade n. 3.540.469-4, CPF n 513.754.949-53, qualificação: Empresário ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL n. 51/2016** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, 19 de agosto de 2016.



Adailto José de Carvalho

CPF: 513.754.949-53

Representante do CNPJ: 12.711.150/0001-92

000084

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADAILTO JOSE DE CARVALHO 51375494953

Nome do Empresário

ADAILTO JOSE DE CARVALHO

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

35404694

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

513.754.949-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/10/2010

Números de Registro

CNPJ

12.711.150/0001-92

NIRE

41-8-0028858-4

Endereço Comercial

CEP

84940-000

Logradouro

VILA Wilson Fontanelli

Número

15

Bairro

Água da Pedreira

Município

SIQUEIRA CAMPOS

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

21/10/2010

Código da Atividade Principal

45.20-0/02

Descrição da Atividade Principal

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Código da**Atividade Secundária****Descrição da Atividade Secundária**

1	45.30-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
2	25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
3	45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4	45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
5	45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME88357488
Número do Identificador: 12711150000192

000085

Data de Emissão:
15/08/2016

00008

**ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 –
Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de
Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9815 5706.**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016**

A empresa **ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ:
12.711.150/0001-92 – Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da
Pedreira – Município de Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000**, declara até a
presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de
14/12/2006, que está enquadrada na definição de MEI – Microempreendedor Individual
(Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .


Siqueira Campos, 14 de agosto de 2016.



Adailto José de Carvalho

CPF: 513.754.949-53

Representante do CNPJ: 12.711.150/0001-92



Leiliane Ferreira de Lima

CRC/PR 052.151-O


**ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 –
Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de
Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9815 5706.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 51/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa: **ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 – Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000** atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

SIQUEIRA CAMPOS, 19 de agosto de 2016.



Adailto José de Carvalho

CPF: 513.754.949-53

Representante do CNPJ: 12.711.150/0001-92

000038

NASCIMENTO: 27.05.62
 NÚMERO DO CPF: 145.754.949-53
 CONTRIBUINTE: ADALTO JOSÉ DE CARVALHO
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS E FISCAIS
 CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE
 VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: Adalto J. Carvalho

SELO FUNDPEC
 AUTENTICACAO
 MIGUEL FERREIRA
 NOTAS - Rua Md. Portland
 Tel. (49) 3571-1888
 a presente cópia é reprodução fiel
 do documento apresentado. DOU Nº.
 2016
 AGENTE JOSÉ FERREIRA - Escrivoria

000089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ADALTO JOSE DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1962 0382936706-63 ZONA: 21 SEÇÃO: 19

MUNICÍPIO: SIQUEIRA-CAMPOS-PR DATA DE EMISSÃO: 30/09/99

KEATY SPONHOLZ NOLETA

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

SIGNATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ATA DE REPRODUÇÃO DE NOTAS - Rua ...

FUJARIPELTA - Tel. (83) 3571 ...

TENTATIVA DE REPRODUÇÃO

de notas fotocopiadas e reprodução fiel

de documentos impressos. DOU FE

27/08/2016

ARIENTE JOSÉ FERREIRA - Escrivão

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.540.469-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/04/1996

NOME: ADALTO JOSÉ DE CARVALHO

FILIAÇÃO: SINEZIO FERNANDES DE CARVALHO
MARIA APARECIDA FAUSTINONI DE CARVALHO

NATURALIDADE: STQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA STQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE
C: CAS 1347, LIVRO 85, FOLHA 247EV

CPF: [obscured] RUA RICARDO KEFES HIRONIMA

ASSINATURA DO DETENTOR: [Signature]

CURITIBA - PR LEI Nº 29108/83

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

STQUEIRA CAMPOS/PR
RUA JOSÉ FERREIRA - Rua Mar. 100 - 7431-3571 - 1664

NOTAS: Este documento é uma fotocópia e não produz efeitos legais. DOU FEV 2016

STQUEIRA CAMPOS/PR
RUA JOSÉ FERREIRA - Est. [obscured]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

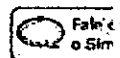
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

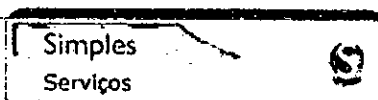
ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000091

SIMPLES
NACIONAL

Busca

[Início](#) | [Voltar](#) | [A+](#)**sulta Optantes**

Data da consulta: 16/08/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 12.711.150/0001-92

Nome Empresarial : ADAILTO JOSE DE CARVALHO 51375494953

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 21/10/2010

Situação no SIMEI : Optante pelo SIMEI desde 21/10/2010

Períodos Anteriores

Optações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Optações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Voltar](#)[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)

Empresário (1/1) - Ofício... | Caixa Online - Programa Gr... | REDCDE | Email - Lailane Ferreira - Out... | Simples Nacional

www.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.asp?id=22

Entrar y | Iniciar Sistema | An... | WhatsApp Web | Simples Nacional

Simples Serviços | **Simples Serviços** | Início | Voltar

> Consulta Optantes

Data da consulta: 16/08/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ: 12.711.150/0001-92
Nome Empresarial: ADAILTO JOSE DE CARVALHO 51375494953

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 21/10/2010
Situação no SIMJEI: Optante pelo SIMJEI desde 21/10/2010

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem
Opções pelo SIMJEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMJEI)

Eventos Futuros no SIMJEI: Não Existem

Voltar

Portal de Atendimento Contribuintes | Receita Federal

Windows taskbar: Taskbar, Start, Internet Explorer, Firefox, Chrome, Word, Outlook, System tray: PT, Network, Volume, Power



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 19/08/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001236/2016

Número do processo: 1362.0001236/2016

Número único: B8D.Q25.353-68

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9048 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

CNPJ do requerente: 77.127.512/0001-48

Endereço: Rua MARIA CAROLINA Nº 01361 - CEP: 84940-000

Complemento: 3571-1274

Bairro: BARBOSA

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 19/08/2016 08:37

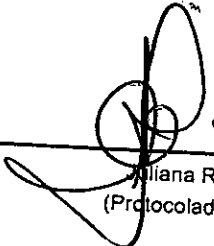
Previsto para: 19/08/2016 08:37

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2016.

Observação:




Juliana Rosa
(Protocolado por)

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA
(Requerente)

Hora: 08:37:35

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS - PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

PREGAO PRESENCIAL N. 51/2016

Nome Empresa: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA,

CNPJ nº 77.127.512/0001/48

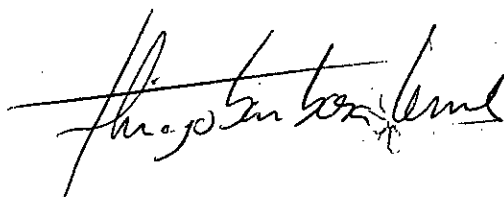
Inscrição Estadual nº 50.800.617-91

Rua Maria Carolina, 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos - PR


Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº 51/2016** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I, do edital do **PREGAO PRESENCIAL Nº 51/2016** e como segue:

OBJETO: registro de preços de serviços de funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com as necessidade pelo período de 12 (doze) meses conforme informações contidas no Anexo I, deste Edital.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias a Nossa Proposta de Preço para fornecimento do material ora Licitado.

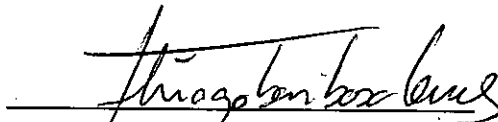


Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607-1515



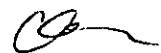
O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente:


Thiago Barbosa Lemes
CPF: 045.633.729-60

Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607-1515





ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 51/2016 - PR

Processo Administrativo: 82/2016
 Processo Licitatório: 77/2016
 Data do Processo: 28/07/2016

Folha: 1/5

Fornecedor: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA**
 Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
 Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
 CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171

Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	15,00	UND	SERVICO FUNILARIA PARALAMA DIANTEIRO VEICULOS PEQUENOS TODAS AS MARCAS	120,00		0,0000	115,00	1.725,00
2	15,00	UND	SERVIÇO FUNILARIA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO DE PLASTICO OU FIBRA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	320,00		0,0000	315,00	4.725,00
3	15,00	UND	SERVICO DE PINTURA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	300,00		0,0000	295,00	4.425,00
4	8,00	UND	SERVICO DE FUNILARIA CAPU DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS DE TODAS AS MARCAS	150,00		0,0000	145,00	1.160,00
5	8,00	UND	SERVICO DE PINTURA CAPU DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	380,00		0,0000	375,00	3.000,00
6	10,00	UND	SERVICO FUNILARIA PORTA DIASTEIRA OU TRASEIRA (TROCER LATERAL) VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	900,00		0,0000	895,00	8.950,00
7	10,00	UND	SERVICO DE PINTURA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	350,00		0,0000	345,00	3.450,00
8	5,00	UND	SERVICO DE FUNILARIA TETO (TROCER TETO) VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	800,00		0,0000	795,00	3.975,00
9	5,00	UND	SERVICO DE PINTURA TETO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	400,00		0,0000	395,00	1.975,00
10	10,00	UND	SERVICO DE FUNILARIA LATERAL TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	300,00		0,0000	295,00	2.950,00
11	10,00	UND	SERVICO DE PINTURA LATERAL TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	300,00		0,0000	295,00	2.950,00
12	30,00	UND	SERVICO DE POLIMENTO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	150,00		0,0000	145,00	4.350,00
13	10,00	UND	SERVICO DE SOLDA ASSOALHO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	600,00		0,0000	595,00	5.950,00

SIQUEIRA CAMPOS, 17 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
 RG: 9.425.807-3
 (43) 9607-1515

Thiago Barbosa Lemes

THIAGO BARBOSA LEMES
 ROCURADOR

960096

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

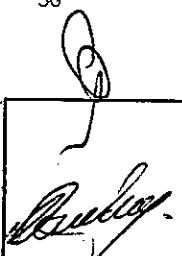
PREGÃO PRESENCIAL
 Nº.: 51/2016 - PR

Processo Administrativo: 82/2016
 Processo Licitatório: 77/2016
 Data do Processo: 28/07/2016

Folha: 2/5

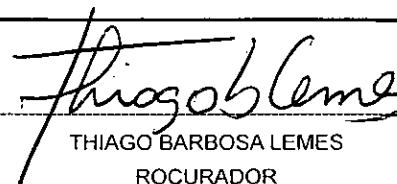
Fornecedor: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA**
 Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
 Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
 CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171 Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
14	20,00	UND	SERVICO PINTURA RODA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	50,00		0,0000	45,00	900,00
15	40,00	UND	SERVICO REGULAGEM DE PORTA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	30,00		0,0000	25,00	1.000,00
16	15,00	UND	SERVICO DE TROCA DE VIDRO DA PORTA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	50,00		0,0000	45,00	675,00
17	15,00	UND	SERVICO DE TROCA DE PARABRISA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	150,00		0,0000	145,00	2.175,00
18	30,00	UND	SERVICO DE TROCA DE FECHADURA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	40,00		0,0000	35,00	1.050,00
19	10,00	UND	SERVICO DE FUNILARIA PARACHOQUE FERRO OU FIBRA CAMINHAO	190,00		0,0000	185,00	1.850,00
20	10,00	UND	SERVICO DE PINTURA PARACHOQUE FERRO OU FIBRA CAMINHAO	290,00		0,0000	285,00	2.850,00
21	10,00	UND	SERVICO FUNILARIA PARALAMA FERRO OU FIBRA CAMINHAO	190,00		0,0000	185,00	1.850,00
22	10,00	UND	SERVICO DE PINTURA PARALAMA FERRO OU FIBRA CAMINHAO	290,00		0,0000	285,00	2.850,00
23	5,00	UND	SERVICO DE FUNILARIA CAPU CAMINHAO	390,00		0,0000	385,00	1.925,00
24	20,00	UND	SERVICO DE FUNILARIA PORTA CAMINHAO	250,00		0,0000	245,00	4.900,00
25	20,00	UND	SERVICO DE PINTURA PORTA CAMINHAO	220,00		0,0000	215,00	4.300,00
26	5,00	UND	SERVICO DE PINTURA CAPU CAMINHAO	280,00		0,0000	275,00	1.375,00
27	5,00	UND	SERVICO DE FUNILARIA TETO CAMINHAO	380,00		0,0000	375,00	1.875,00
28	5,00	UND	SERVICO DE PINTURA TETO CAMINHAO	380,00		0,0000	375,00	1.875,00
29	5,00	UND	SERVICO DE FUNILARIA LATERAL COM TRASEIRA (TROCAR LATERAL E TRASEIRA) CAMINHAO	560,00		0,0000	555,00	2.775,00
30	5,00	UND	SERVICO DE PINTURA LATERAL COM TRASEIRA CAMINHAO	390,00		0,0000	385,00	1.925,00



SIQUEIRA CAMPOS, 17 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
 RG: 9.425.807-3
 (43) 9607-1515



THIAGO BARBOSA LEMES
 ROCURADOR

000097

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 51/2016 - PR

Processo Administrativo: 82/2016
Processo Licitatório: 77/2016
Data do Processo: 28/07/2016

Folha: 3/5

Fornecedor: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA**
Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171

Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
31	2,00	UND	SERVICO DE PINTURA FRENTE CARA PRETA CAMINHAO	390,00		0,0000	385,00	770,00
32	2,00	UND	SERVICO DE FUNILARIA FRENTE CARA PRETA CAMINHAO	320,00		0,0000	315,00	630,00
33	12,00	UND	SERVICO DE REFORMA DO ESTRIVO DIR/ESQ CAMINHAO	90,00		0,0000	85,00	1.020,00
34	5,00	UND	SERVICO DE REFORMA DO ASSOALHO CAMINHAO	550,00		0,0000	545,00	2.725,00
35	12,00	UND	SERVICO DE REFORMA LONGARINA CAMINHAO	480,00		0,0000	475,00	5.700,00
36	5,00	UND	SERVICO DE REFORMA TETO SOLAR CAMINHAO	90,00		0,0000	85,00	425,00
37	4,00	UND	SERVICO DE FUNILARIA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO, FIBRA OU FERRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	180,00		0,0000	175,00	700,00
38	4,00	UND	SERVICO DE PINTURA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO FIBRA OU FERRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	350,00		0,0000	345,00	1.380,00
39	2,00	UND	SERVICO DE FUNILARIA CAPU DIANTEIRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	220,00		0,0000	215,00	430,00
40	2,00	UND	SERVICO DE PINTURA CAPU DIANTEIRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	420,00		0,0000	415,00	830,00
41	4,00	UND	SERVICO DE FUNILARIA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	180,00		0,0000	175,00	700,00
42	4,00	UND	SERVICO DE PINTURA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	350,00		0,0000	345,00	1.380,00
43	2,00	UND	SERVICO DE FUNILARIA PORTA LATERAL AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	250,00		0,0000	245,00	490,00
44	2,00	UND	SERVICO DE PINTURA PORTA LATERAL AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	420,00		0,0000	415,00	830,00
45	2,00	UND	SERVICO DE FUNILARIA LATERAL ESQUERDA AMBULANCIA - TODAS AS MARCAS (TROCAR LATERAL).	600,00		0,0000	595,00	1.190,00
46	2,00	UND	SERVICO DE PINTURA LATERAL ESQUERDA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	1.200,00		0,0000	1.195,00	2.390,00

SIQUEIRA CAMPOS, 17 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607-1515

Thiago Barbosa Lemes
THIAGO BARBOSA LEMES
ROCURADOR

000098

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 51/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 82/2016
Processo Licitatório: 77/2016
Data do Processo: 28/07/2016

Folha: 4/5

Fornecedor: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA
Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171

Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
47	2,00	UND	SERVICO DE FUNILARIA LATERAL DIREITA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	600,00		0,0000	595,00	1.190,00
48	2,00	UND	SERVICO DE PINTURA LATERAL DIREITA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	1.000,00		0,0000	995,00	1.990,00
49	2,00	UND	SERVICO DE SOLDA ASSOALHO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	800,00		0,0000	795,00	1.590,00
50	80,00	UND	SERVICO DE FUNILARIA M² ONIBUS/ KOMBI/ TRATOR TODAS AS MARCAS	140,00		0,0000	135,00	10.800,00
51	80,00	UND	SERVICO DE PINTURA M² ONIBUS/ KOMBI/ TRATOR/ TODAS AS MARCAS	190,00		0,0000	185,00	14.800,00
52	10,00	UND	SERVICO DE TROCA DE VIDRO LATERAL ONIBUS/ KOMBI/ TRATOR TODAS AS MARCAS	150,00		0,0000	145,00	1.450,00
53	10,00	UND	SERVICO DE TROCA DE PARA BRISA ONIBUS/ KOMBI/ TRATOR DE TODAS AS MARCAS	500,00		0,0000	495,00	4.950,00
54	10,00	UND	SERVICO DE TROCA DE VIDRO TRASEIRO ONIBUS/ KOMBI/ TRATOR TODAS AS MARCAS	500,00		0,0000	495,00	4.950,00
55	60,00	UND	SERVICO DE REFORMA DO ASSOALHO DO ONIBUS M²	190,00		0,0000	185,00	11.100,00
56	30,00	UND	SERVICO DE REFORMA DE CHASSI DE ONIBUS E/ OU CAMINHAO M²	1.400,00		0,0000	1.395,00	41.850,00
57	30,00	UND	SERVICO DE PINTURA CHASSIS ONIBUS E/ OU CAMINHAO M²	500,00		0,0000	495,00	14.850,00
58	120,00	UND	SERVICO DE POLIMENTO ONIBUS M²	20,00		0,0000	15,00	1.800,00
59	30,00	UND	SERVICO DE REFORMA DE PAINEL EM ONIBUS E/ OU CAMINHAO M²	120,00		0,0000	115,00	3.450,00
60	30,00	UND	SERVICO DE REFORMA DE CAIXA DE RODA M² ONIBUS/ KOMBI/ TRATOR TODAS AS MARCAS	190,00		0,0000	185,00	5.550,00
61	8,00	UND	SERVICO DE REFORMA DO BANHEIRO DE ONIBUS M²	490,00		0,0000	485,00	3.880,00

SIQUEIRA CAMPOS, 17 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607-1515

THIAGO BARBOSA LEMES
ROCURADOR

66000

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 51/2016 - PR

Processo Administrativo: 82/2016
Processo Licitatório: 77/2016
Data do Processo: 28/07/2016

Folha: 5/5

Fornecedor: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA
Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171 Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
62	30,00	UND	SERVICO DE FUNILARIA DE RODAS DE ONIBUS, CAMINHOES, TRATORES, UTILITARIO	120,00		0,0000	115,00	3.450,00
63	30,00	UND	SERVICO DE PINTURA DE RODAS DE ONIBUS, CAMINHOES, TRATORES, UTILITARIOS	120,00		0,0000	115,00	3.450,00
64	20,00	UND	SERVICO DE PINTURA DO PARACHOQUE DIANTEIRO DE TODAS AS MARCAS, FERRO OU FIBRA	350,00		0,0000	345,00	6.900,00
65	15,00	UND	SERVICO DE PINTURA DO PARACHOQUE TRASEIRO DE TODAS AS MARCAS, FERRO OU FIBRA	300,00		0,0000	295,00	4.425,00
66	15,00	UND	SERVICO DE REFORMA DO SUPORTE DO PARACHOQUE DE TODAS AS MARCAS	60,00		0,0000	55,00	825,00
67	150,00	UND	SERVICO DE SOLDA VARETA COMUM POR UNIDADE	60,00		0,0000	55,00	8.250,00
68	150,00	UND	SERVICO DE SOLDA VARETA METAL POR UNIDADE	80,00		0,0000	75,00	11.250,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 268.995,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais)

SIQUEIRA CAMPOS, 17 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607-1515


THIAGO BARBOSA LEMES
ROCURADOR

0000100



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
 Data: 19/08/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001238/2016

Número do processo: 1362.0001238/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número único: 3Q2.530.0YC-72

Beneficiário:

Requerente: 139 - ADAILTO JOSE DE CARVALHO

CPF do beneficiário:

Endereço: Estrada RURAL Nº 00000 - CEP: 84940-000

CNPJ do requerente: 12.711.150/0001-92

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Bairro: AGUA DA PEDREIRA

Telefone:

Celular:

Município: Siqueira Campos - PR

E-mail:

Fax:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

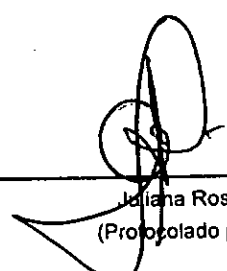
Prioridade: Normal

Protocolado em: 19/08/2016 08:40

Previsto para: 19/08/2016 08:40

Concluído em:

Símula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
 LICITAÇÃO Nº 51/2016


 Juliana Rosa
 (Protocolado por)

 ADAILTO JOSE DE CARVALHO
 (Requerente)

Hora: 08:40:43

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

[Handwritten marks on the left margin]

101000

ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 –
Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de
Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9815 5706.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016**, e como segue: **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de funilaria e pintura para manutenção de veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade e de acordo com as especificações do anexo I, pelo período de 12 (doze) meses. Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos serviços ora licitado.

Item	Qtidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máx	Total Preço Máx
1	15,000	UND	SERVIÇO FUNILARIA PARALAMA DIANTEIRO VEICULOS PEQUENOS TODAS AS MARCAS	115,00	1.725,00
2	15,000	UND	SERVIÇO FUNILARIA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO DE PLÁSTICO OU FIBRA VEICULOS PEQUENOS TODAS AS MARCAS	315,00	4.725,00
3	15,000	UND	SERVICO DE PINTURA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	295,00	4.425,00
4	8,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA CAPU DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS DE TODAS AS MARCAS	145,00	1.160,00
5	8,000	UND	SERVICO DE PINTURA CAPU DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	375,00	3.000,00
6	10,000	UND	SERVICO FUNILARIA PORTA DIASTEIRA OU TRASEIRA (TROCAR LATERAL) VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	895,00	8.950,00
7	10,000	UND	SERVICO DE PINTURA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA VEICULOS. PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	345,00	3.450,00
8	5,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA TETO (TROCAR TETO) VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	795,00	3.975,00
9	5,000	UND	SERVICO DE PINTURA TETO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	395,00	1.975,00
10	10,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA LATERAL TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	295,00	2.950,00
11	10,000	UND	SERVICO DE PINTURA LATERAL TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	295,00	2.950,00
12	30,000	UND	SERVICO DE POLIMENTO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	145,00	4.350,00
13	10,000	UND	SERVICO DE SOLDA ASSOALHO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	595,00	5.950,00
14	20,000	UND	SERVICO PINTURA RODA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	45,00	900,00

Adailto José de Carvalho

Adailto José de Carvalho

ca

15	40,000	UND	SERVICO REGULAGEM DE PORTA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	25,00	1.000,00
16	15,000	UND	SERVICO DE TROCA DE VIDRO DA PORTA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	45,00	675,00
17	15,000	UND	SERVICO DE TROCA DE PARABRISA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	145,00	2.175,00
18	30,000	UND	SERVICO DE TROCA DE FECHADURA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	35,00	1.050,00
19	10,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA PARACHOQUE FERRO OU FIBRA CAMINHAO	185,00	1.850,00
20	10,000	UND	SERVICO DE PINTURA PARACHOQUE FERRO OU FIBRA CAMINHAO	285,00	2.850,00
21	10,000	UND	SERVICO FUNILARIA PARALAMA FERRO OU FIBRA CAMINHAO	185,00	1.850,00
22	10,000	UND	SERVICO DE PINTURA PARALAMA FERRO OU FIBRA CAMINHAO	285,00	2.850,00
23	5,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA CAPU CAMINHAO	385,00	1.925,00
24	20,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA PORTA CAMINHAO	245,00	4.900,00
25	20,000	UND	SERVICO DE PINTURA PORTA CAMINHAO	215,00	4.300,00
26	5,000	UND	SERVICO DE PINTURA CAPU CAMINHAO	275,00	1.375,00
27	5,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA TETO CAMINHAO	375,00	1.875,00
28	5,000	UND	SERVICO DE PINTURA TETO CAMINHAO	375,00	1.875,00
29	5,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA LATERAL COM TRASEIRA (TROCAR LATERAL E TRASEIRA) CAMINHAO	555,00	2.775,00
30	5,000	UND	SERVICO DE PINTURA LATERAL COM TRASEIRA CAMINHAO	385,00	1.925,00
31	2,000	UND	SERVICO DE PINTURA FRENTE CARA PRETA CAMINHAO	385,00	770,00
32	2,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA FRENTE CARA PRETA CAMINHAO	315,00	630,00
33	12,000	UND	SERVICO DE REFORMA DO ESTRIVO DIR/ ESQ CAMINHAO	85,00	1.020,00
34	5,000	UND	SERVIÇO DE REFORMA DO ASSOALHO CAMINHAO	545,00	2.725,00
35	12,000	UND	SERVICO DE REFORMA LONGARINA CAMINHAO	475,00	5.700,00
36	5,000	UND	SERVICO DE REFORMA TETO SOLAR CAMINHAO	85,00	425,00
37	4,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO, FIBRA OU FERRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	175,00	700,00
38	4,000	UND	SERVICO DE PINTURA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO FIBRA OU FERRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	345,00	1.380,00
39	2,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA CAPU DIANTEIRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	215,00	430,00
40	2,000	UND	SERVICO DE PINTURA CAPU DIANTEIRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	415,00	830,00
41	4,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA AMBULANCIA	175,00	700,00

Handwritten signatures and initials:
 Hincap *[Signature]*

Handwritten initials: COZ

			TODAS AS MARCAS		
42	4,000	UND	SERVICO DE PINTURA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	345,00	1.380,00
43	2,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA PORTA LATERAL AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	245,00	500,00 490,00
44	2,000	UND	SERVICO DE PINTURA PORTAL LATERAL AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	415,00	830,00
45	2,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA LATERAL ESQUERDA AMBULANCIA - TODAS AS MARCAS (TROCAR LATERAL).	595,00	1.190,00
46	2,000	UND	SERVICO DE PINTURA LATERAL ESQUERDA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	1.195,00	2.390,00
47	2,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA LATERAL DIREITA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	595,00	1.190,00
48	2,000	UND	SERVICO DE PINTURA LATERAL DIREITA UND AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	995,00	1.990,00
49	2,000	UND	SERVICO DE SOLDA ASSOALHO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	795,00	1.590,00
50	80,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA M ² ONIBUS /KOMBI/TRATOR TODAS AS MARCAS	135,00	10.800,00
51	80,000	UND	SERVICO DE PINTURA M ² ONIBUS /KOMBI/TRATOR TODAS AS MARCAS	185,00	14.800,00
52	10,000	UND	SERVICO DE TROCA DE VIDRO LATERAL ONIBUS /KOMBI/TRATOR TODAS AS MARCAS	145,00	1.450,00
53	10,000	UND	SERVICO DE TROCA DE PARABRISA ONIBUS /KOMBI/TRATOR TODAS AS MARCAS	495,00	4.950,00
54	10,000	UND	SERVICO DE TROCA DE VIDRO TRASEIRO ONIBUS /KOMBI/TRATOR TODAS AS MARCAS	495,00	4.950,00
55	60,000	UND	SERVICO DE REFORMA DO ASSOALHO DO ONIBUS M ²	185,00	11.100,00
56	30,000	UND	SERVICO DE REFORMA DE CHASSI DE ONIBUS E/OU CAMINHAO M ²	1.395,00	41.850,00
57	30,000	UND	SERVICO DE PINTURA CHASSIS DE ONIBUS E/OU CAMINHAO M ²	495,00	14.850,00
58	120,000	UND	SERVICO DE POLIMENTO ONIBUS M ²	15,00	1.800,00
59	30,000	UND	SERVICO DE REFORMA DE PAINEL EM ONIBUS E / OU CAMINHAO M ²	115,00	3.450,00
60	30,000	UND	SERVICO DE REFORMA DE CAIXA DE RODA M ² ONIBUS /KOMBI/TRATOR TODAS AS MARCAS	185,00	5.550,00
61	8,000	UND	SERVICO DE REFORMA DO BANHEIRO DE ONIBUS M ²	485,00	3.880,00
62	30,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA DE RODAS DE ONIBUS, CAMINHOS, TRATORES, UTILITARIO	115,00	3.450,00
63	30,000	UND	SERVICO DE PINTURA DE RODAS DE ONIBUS, CAMINHOS, TRATORES, UTILITARIOS	115,00	3.450,00
64	20,000	UND	SERVICO DE PINTURA DO PARACHOQUE DIANTEIRO DE TODAS AS MARCAS, FERRO OU FIBRA	345,00	6.900,00

Lucho

Paulo

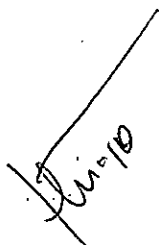
12

65	15,000	UND	SERVICO DE PINTURA DO PARACHOQUE TRASEIRO DE TODAS AS MARCAS, FERRO OU FIBRA	295,00	4.425,00
66	15,000	UND	SERVICO DE REFORMA AO SUPORTE DO PARACHOQUE DE TODAS AS MARCAS	55,00	825,00
67	150,000	UND	SERVICO DE SOLDA VARETA COMUM POR UNIDADE	55,00	8.250,00
68	150,000	UND	SERVICO DE SOLDA VARETA METAL POR UNIDADE	75,00	11.250
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS R\$)				TOTAL MÁXIMO GERAL:	270.085,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (60) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,
ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO


ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 513.754.949-53


10/10







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 19/08/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001240/2016

Número do processo: 1362.0001240/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 15117 - ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME

Endereço: Avenida MARGINAL Nº 00216 - CEP: 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Protocolado em: 19/08/2016 08:43

Previsto para: 19/08/2016 08:43

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016.

Observação:

Número único: A35.6A9.89D-68

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 24.646.380/0001-02

Bairro: BOA VISTA

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Prioridade: Normal

Concluído em:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME
(Requerente)

Hora: 08:43:54

000106

ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME - CNPJ: 24.646.380/0001-02 - Endereço: Avenida Marginal, 216 - Bairro: Boa Vista - Município de Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9650-2348.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016**, e como segue: **OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de funilaria e pintura para manutenção de veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade e de acordo com as especificações do anexo I, pelo período de 12 (doze) meses. Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos serviços ora licitado.**

Item	Qtidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máx	Total Preço Máx
1	15,000	UND	SERVIÇO FUNILARIA PARALAMA DIANTEIRO VEICULOS PEQUENOS TODAS AS MARCAS	106,00	1.590,00
2	15,000	UND	SERVIÇO FUNILARIA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO DE PLÁSTICO OU FIBRA VEICULOS PEQUENOS TODAS AS MARCAS	282,00	4.230,00
3	15,000	UND	SERVICO DE PINTURA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	270,00	4.050,00
4	8,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA CAPU DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS DE TODAS AS MARCAS	135,00	1.080,00
5	8,000	UND	SERVICO DE PINTURA CAPU DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	340,00	2.720,00
6	10,000	UND	SERVICO FUNILARIA PORTA DIASTEIRA OU TRASEIRA (TROCAR LATERAL) VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	800,00	8.000,00
7	10,000	UND	SERVICO DE PINTURA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	310,00	3.100,00
8	5,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA TETO (TROCAR TETO) VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	710,00	3.550,00
9	5,000	UND	SERVICO DE PINTURA TETO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	355,00	1.775,00
10	10,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA LATERAL TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	270,00	2.700,00
11	10,000	UND	SERVICO DE PINTURA LATERAL TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	270,00	2.700,00
12	30,000	UND	SERVICO DE POLIMENTO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	132,00	3.960,00
13	10,000	UND	SERVICO DE SOLDA ASSOALHO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	540,00	5.400,00
14	20,000	UND	SERVICO PINTURA RODA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	45,00	900,00

Preço

Preço

Q

15	40,000	UND	SERVICO REGULAGEM DE PORTA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	26,00	1.040,00
16	15,000	UND	SERVICO DE TROCA DE VIDRO DA PORTA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	45,00	675,00
17	15,000	UND	SERVICO DE TROCA DE PARABRISA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	135,00	2.025,00
18	30,000	UND	SERVICO DE TROCA DE FECHADURA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	36,00	1.080,00
19	10,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA PARACHOQUE FERRO OU FIBRA CAMINHAO	170,00	1.700,00
20	10,000	UND	SERVICO DE PINTURA PARACHOQUE FERRO OU FIBRA CAMINHAO	260,00	2.600,00
21	10,000	UND	SERVICO FUNILARIA PARALAMA FERRO OU FIBRA CAMINHAO	170,00	1.700,00
22	10,000	UND	SERVICO DE PINTURA PARALAMA FERRO OU FIBRA CAMINHAO	265,00	2.650,00
23	5,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA CAPU CAMINHAO	350,00	1.750,00
24	20,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA PORTA CAMINHAO	225,00	4.500,00
25	20,000	UND	SERVICO DE PINTURA PORTA CAMINHAO	198,00	3.960,00
26	5,000	UND	SERVICO DE PINTURA CAPU CAMINHAO	250,00	1.250,00
27	5,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA TETO CAMINHAO	340,00	1.700,00
28	5,000	UND	SERVICO DE PINTURA TETO CAMINHAO	340,00	1.700,00
29	5,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA LATERAL COM TRASEIRA (TROCAR LATERAL E TRASEIRA) CAMINHAO	500,00	2.500,00
30	5,000	UND	SERVICO DE PINTURA LATERAL COM TRASEIRA CAMINHAO	350,00	1.750,00
31	2,000	UND	SERVICO DE PINTURA FRENTE CARA PRETA CAMINHAO	350,00	700,00
32	2,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA FRENTE CARA PRETA CAMINHAO	285,00	570,00
33	12,000	UND	SERVICO DE REFORMA DO ESTRIVO DIR/ ESQ CAMINHAO	80,00	960,00
34	5,000	UND	SERVICO DE REFORMA DO ASSOALHO CAMINHAO	495,00	2.475,00
35	12,000	UND	SERVICO DE REFORMA LONGARINA CAMINHAO	430,00	5.160,00
36	5,000	UND	SERVICO DE REFORMA TETO SOLAR CAMINHAO	80,00	400,00
37	4,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO, FIBRA OU FERRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	160,00	640,00
38	4,000	UND	SERVICO DE PINTURA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO FIBRA OU FERRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	315,00	1.260,00
39	2,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA CAPU DIANTEIRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	198,00	396,00
40	2,000	UND	SERVICO DE PINTURA CAPU DIANTEIRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	378,00	756,00
41	4,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA AMBULANCIA	160,00	640,00

Junco

Redey *on*

			TODAS AS MARCAS		
42	4,000	UND	SERVICO DE PINTURA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	315,00	1.260,00
43	2,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA PORTA LATERAL AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	225,00	450,00
44	2,000	UND	SERVICO DE PINTURA PORTAL LATERAL AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	375,00	750,00
45	2,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA LATERAL ESQUERDA AMBULANCIA - TODAS AS MARCAS (TROCAR LATERAL).	540,00	1.080,00
46	2,000	UND	SERVICO DE PINTURA LATERAL ESQUERDA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	1.060,00	2.120,00
47	2,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA LATERAL DIREITA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	530,00	1.060,00
48	2,000	UND	SERVICO DE PINTURA LATERAL DIREITA UND AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	900,00	1.800,00
49	2,000	UND	SERVICO DE SOLDA ASSOALHO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	720,00	1.440,00
50	80,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA M ² ONIBUS /KOMBI/TRATOR TODAS AS MARCAS	125,00	1.000,00
51	80,000	UND	SERVICO DE PINTURA M ² ONIBUS /KOMBI/TRATOR TODAS AS MARCAS	170,00	13.600,00
52	10,000	UND	SERVICO DE TROCA DE VIDRO LATERAL ONIBUS /KOMBI/TRATOR TODAS AS MARCAS	132,00	1.320,00
53	10,000	UND	SERVICO DE TROCA DE PARABRISA ONIBUS /KOMBI/TRATOR TODAS AS MARCAS	450,00	4.500,00
54	10,000	UND	SERVICO DE TROCA DE VIDRO TRASEIRO ONIBUS /KOMBI/TRATOR TODAS AS MARCAS	445,00	4.450,00
55	60,000	UND	SERVICO DE REFORMA DO ASSOALHO DO ONIBUS M ²	170,00	10.200,00
56	30,000	UND	SERVICO DE REFORMA DE CHASSI DE ONIBUS E/OU CAMINHAO M ²	1.260,00	37.800,00
57	30,000	UND	SERVICO DE PINTURA CHASSIS DE ONIBUS E/OU CAMINHAO M ²	450,00	13.500,00
58	120,000	UND	SERVICO DE POLIMENTO ONIBUS M ²	17,00	2.040,00
59	30,000	UND	SERVICO DE REFORMA DE PAINEL EM ONIBUS E / OU CAMINHAO M ²	107,00	3.210,00
60	30,000	UND	SERVICO DE REFORMA DE CAIXA DE RODA M ² ONIBUS /KOMBI/TRATOR TODAS AS MARCAS	170,00	5.100,00
61	8,000	UND	SERVICO DE REFORMA DO BANHEIRO DE ONIBUS M ²	440,00	3.520,00
62	30,000	UND	SERVICO DE FUNILARIA DE RODAS DE ONIBUS, CAMINHOS, TRATORES, UTILITARIO	108,00	3.240,00
63	30,000	UND	SERVICO DE PINTURA DE RODAS DE ONIBUS, CAMINHOS, TRATORES, UTILITARIOS	108,00	3.240,00
64	20,000	UND	SERVICO DE PINTURA DO PARACHOQUE DIANTEIRO DE TODAS AS MARCAS, FERRO OU FIBRA	315,00	6.300,00

Arango

Rodriguez

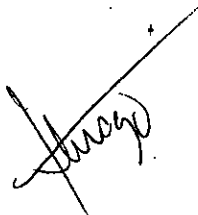
000110

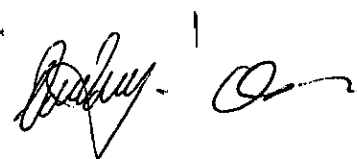
65	15,000	UND	SERVICO DE PINTURA DO PARACHOQUE TRASEIRO DE TODAS AS MARCAS, FERRO OU FIBRA	268,00	4.020,00
66	15,000	UND	SERVICO DE REFORMA AO SUPORTE DO PARACHOQUE DE TODAS AS MARCAS	54,00	810,00
67	150,000	UND	SERVICO DE SOLDA VARETA COMUM POR UNIDADE	54,00	8.100,00
68	150,000	UND	SERVICO DE SOLDA VARETA METAL POR UNIDADE	70,00	10.500,00
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS R\$)				TOTAL MÁXIMO GERAL:	238.702,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 () dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,
ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES


ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES 000.300.139-33







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 19/08/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001241/2016

Número do processo: 1362.0001241/2016

Número único: 1UC.7F1.517-87

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15117 - ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME

CNPJ do requerente: 24.646.380/0001-02

Endereço: Avenida MARGINAL Nº 00216 - CEP: 84940-000

Complemento:

Bairro: BOA VISTA

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Celular: (43) 9977-1657

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

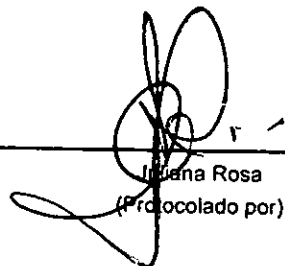
Protocolado em: 19/08/2016 08:46

Previsto para: 19/08/2016 08:46

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016.

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME
(Requerente)

Hora: 08:46:17

110111



Data: 16/08/2016 17h16min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

000112

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99007059	EXERCÍCIO 2016
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME CNPJ: 24.646.380/0001-02

NOME FANTASIA

"VACA FUNILARIA E PINTURA"

ENDEREÇO

Avenida MARGINAL, 00216

BAIRRO

BOA VISTA

C.N.P.J / CPF Ns

24.646.380/0001-02

VALIDADE

31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL

SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

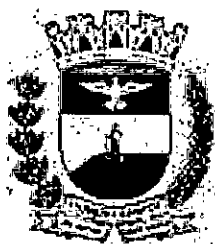
FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUÊ OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DC21FVYOOPT43130

990113



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Empresa▶▶Fácil

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 161/2016

Nome Fantasia: VACA FUNILARIA E PINTURA

Razão Social: ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES

CNPJ: 24.646.380/0001-02

Inscrição Municipal: 99.0070.59

Atividade Principal: 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s):

Responsável Técnico:

Município: Siqueira Campos Endereço: AVENIDA MARGINAL, 216, BOA VISTA

CEP: 84940000

Local e data: Siqueira Campos, terça, 03 de maio de 2016

Validade: terça, 31 de janeiro de 2017

VIVIANE DE FÁTIMA XAVIER QUEIROZ

Divisão de Vigilância Sanitária

Observação

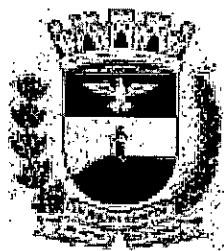
Código de Autenticidade: 16OC92NHE8

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GILDA AFONSO MARTINS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

16/08/2016 17:43

000114



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

Empresa▶▶Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 99.0070.59

Nome Fantasia: VACA FUNILARIA E PINTURA

Razão Social: ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES

CNPJ: 24.646.380/0001-02

Atividade Principal: 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s):

Município: Siqueira Campos **Endereço:** AVENIDA MARGINAL, 216, BOA VISTA

CEP: 84940000

Local e data: Siqueira Campos, quarta, 27 de abril de 2016

ANGELICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES
Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

Código de Autenticidade: 16MFGUXCCQ

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

?

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000115

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.646.380/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2016
NOME EMPRESARIAL ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VACA FUNILARIA E PINTURA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 216	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEILIANELUIZ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9633-6880 / (43) 9977-1657	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/08/2016 às 17:03:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/08/2016



16/08/2016 17:04

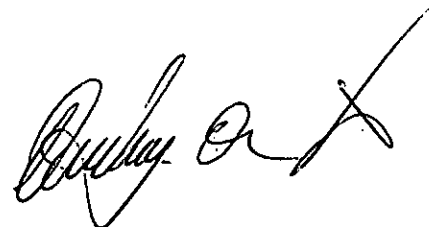
**Consulta Quadro de Sócios e
Administradores - QSA**

000116

CNPJ: 24.646.380/0001-02
NOME EMPRESARIAL: ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/08/2016

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Orailso de Oliveira Alves', is located in the bottom right corner of the page.

000117



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME
CNPJ: 24.646.380/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:23:44 do dia 02/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2016.

Código de controle da certidão: **0CA2.6BA8.6E19.7121**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

16/08/2016 16:19



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000118

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015121612-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.646.380/0001-02

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000119

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME CNPJ: 24.646.380/0001-02

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 20110 - ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME
Endereço: Avenida MARGINAL, 00216 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000

Econômico: 99007059 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Endereço: Avenida MARGINAL, 00216 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA1FZ0NO0T41561

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 18 de Agosto de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR

000120

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24646380/0001-02

Razão Social: ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES ME

Endereço: MARGINAL 216 / BOA VISTA / COLOMBO / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

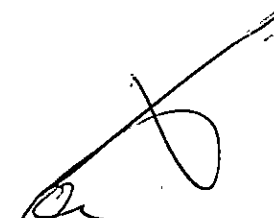

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2016 a 14/09/2016

Certificação Número: 2016081617315279516760

Informação obtida em 16/08/2016, às 17:33:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



16/08/2016 17:33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000121

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.646.380/0001-02

Certidão nº: 80270486/2016

Expedição: 16/08/2016, às 17:31:37

Validade: 11/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.646.380/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

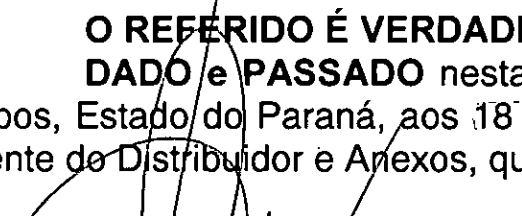
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

000122

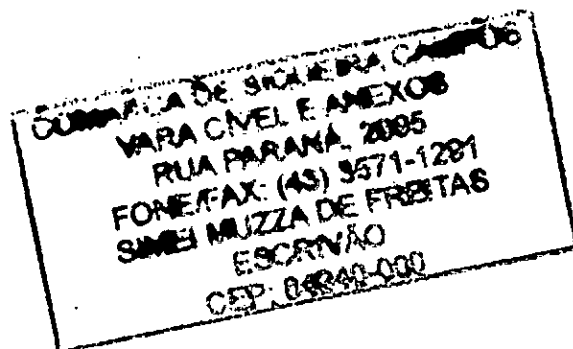
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, onde figura como requerida a empresa **ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME**, sob o CNJP nº 24.646.380/0001-02, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 18 de agosto de 2016. Eu,  Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA



ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME - CNPJ: 24.646.380/0001-02 - Endereço: Avenida Marginal, 216 - Bairro: Boa Vista - Município de Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9650-2348.

ANEXO IX

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR**

A ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME - CNPJ: 24.646.380/0001-02 - Endereço: Avenida Marginal, 216 - Bairro: Boa Vista - Município de Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. 51/2016 que:


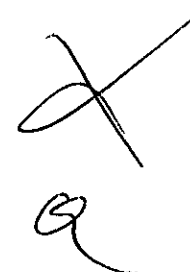
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 19 de agosto de 2016.


Orailso de Oliveira Alves

CPF: 000.300.139-33

Representante do CNPJ: 24.646.390/0001-02

ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME – CNPJ: 24.646.380/0001-02 – Endereço: Avenida Marginal, 216 – Bairro: Boa Vista – Município de Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9650-2348.

ANEXO VIII

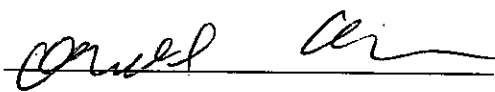
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME – CNPJ: 24.646.380/0001-02 – Endereço: Avenida Marginal, 216 – Bairro: Boa Vista – Município de Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. 51/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

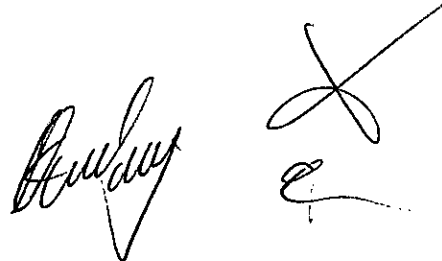
Siqueira Campos 19 de agosto de 2016.



Orailso de Oliveira Alves

CPF: 000.300.139-33

Representante do CNPJ: 24.646.390/0001-02



000125

ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME - CNPJ: 24.646.380/0001-02 - Endereço: Avenida Marginal, 216 - Bairro: Boa Vista - Município de Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9650-2348.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

A empresa **ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME - CNPJ: 24.646.380/0001-02 - Endereço: Avenida Marginal, 216 - Bairro: Boa Vista - Município de Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES**, portador (a) da Carteira de Identidade n. 6.925.498-5, CPF nº 000.300.139-33. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.
Porque é um serviço insalubre.

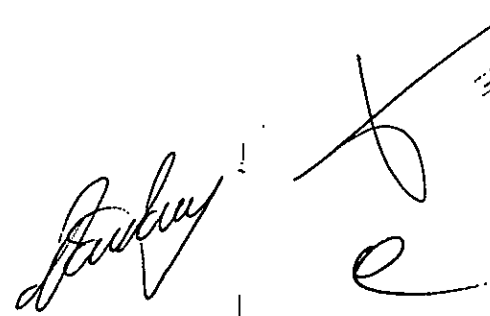
Siqueira Campos 19, de agosto de 2016.



Orailso de Oliveira Alves

CPF: 000.300.139-33

Representante do CNPJ: 24.646.390/0001-02



ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME - CNPJ: 24.646.380/0001-02 - Endereço: Avenida Marginal, 216 - Bairro: Boa Vista - Município de Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9650-2348.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

A empresa **ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME - CNPJ: 24.646.380/0001-02 - Endereço: Avenida Marginal, 216 - Bairro: Boa Vista - Município de Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES**, portador (a) da Carteira de Identidade n. 6.925.498-5, CPF nº 000.300.139-33. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.
Porque é um serviço insalubre.

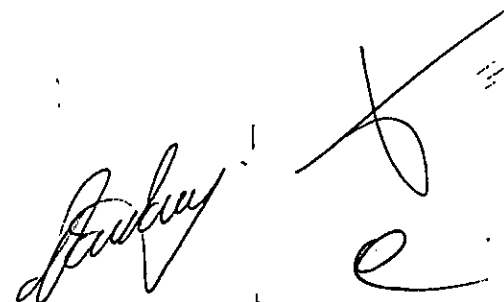
Siqueira Campos 19, de agosto de 2016.



Orailso de Oliveira Alves

CPF: 000.300.139-33

Representante do CNPJ: 24.646.390/0001-02





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 19/08/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001239/2016

Número único: 14T.917.B41-X5

Número do processo: 1362.0001239/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

CNPJ do requerente: 12.711.150/0001-92

Requerente: 139 - ADAILTO JOSE DE CARVALHO

Endereço: Estrada RURAL Nº 00000 - CEP: 84940-000

Bairro: AGUA DA PEDREIRA

Complemento:

Município: Siqueira Campos - PR

Lotçamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Protocolado em: 19/08/2016 08:41

Previsto para: 19/08/2016 08:41

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2016.


Juliana Rosa
(Protocolado por)

ADAILTO JOSE DE CARVALHO
(Requerente)

920126

Hora: 08:41:52



Data: 16/08/2016 16h06min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

000127

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99006152

EXERCÍCIO
2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

ADAILTO JOSE DE CARVALHO CNPJ: 12.711.150/0001-92

NOME FANTASIA

Não informado

ENDEREÇO

Estrada RURAL, 00000

BAIRRO

AGUA DA PEDREIRA

C.N.P.J / CPF Ns

12.711.150/0001-92

VALIDADE

31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL

SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

Cod. Controle DC21EYKI3DFD7350

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000128

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.711.150/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/2010
NOME EMPRESARIAL ADAILTO JOSE DE CARVALHO 51375494953			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO VL Wilson Fontanelli	NÚMERO 15	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BARRIO/DISTRITO Agua da Pedreira	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO officeassessoriacontabil@bol.com.br		TELEFONE (43) 9815-5706	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/08/2016** às **15:44:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/08/2016

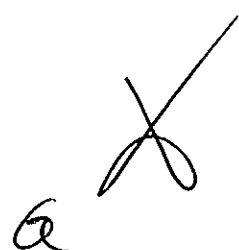
**Consulta Quadro de Sócios e
Administradores - QSA**

000129

CNPJ: 12.711.150/0001-92
NOME EMPRESARIAL: ADAILTO JOSE DE CARVALHO 51375494953
CAPITAL SOCIAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/08/2016





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

000130

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 081632014-88888150

Nome: ADAILTO JOSE DE CARVALHO 51375494953

CNPJ: 12.711.150/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 20/03/2014.

Válida até 16/09/2014. ?

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015121173-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.711.150/0001-92

Nome: ADAILTO JOSE DE CARVALHO

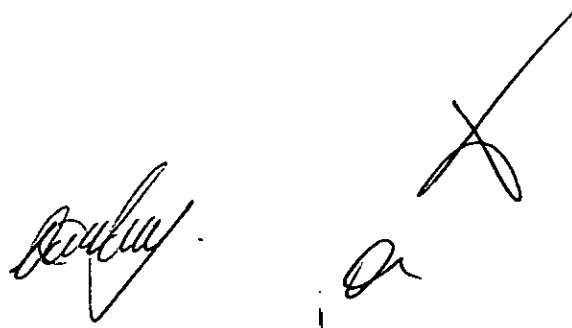
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ADAILTO JOSE DE CARVALHO CNPJ: 12.711.150/0001-92

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7886 - ADAILTO JOSE DE CARVALHO

Endereço: Estrada RURAL, 00000 - Bairro AGUA DA PEDREIRA - CEP 84.940-000

Econômico: 99006152 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço: Estrada RURAL, 00000 - Bairro AGUA DA PEDREIRA - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA1EX4ZND9061

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 16 de Agosto de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR

000133

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12711150/0001-92

Razão Social: ADAILTO JOSE DE CARVALHO 51375494953 ME

Endereço: RUA ODILON LEITE RODRIGUES 1755 / BOA VISTA / SIQUEIRA
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

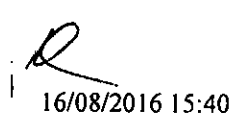
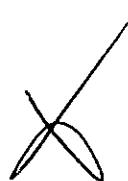
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2016 à 29/08/2016

Certificação Número: 2016073103121669413061

Informação obtida em 16/08/2016, às 15:40:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



16/08/2016 15:40

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000134

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAILTO JOSE DE CARVALHO 51375494953
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.711.150/0001-92
Certidão nº: 80237411/2016
Expedição: 16/08/2016, às 15:46:18
Validade: 11/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADAILTO JOSE DE CARVALHO 51375494953 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.711.150/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

000135

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

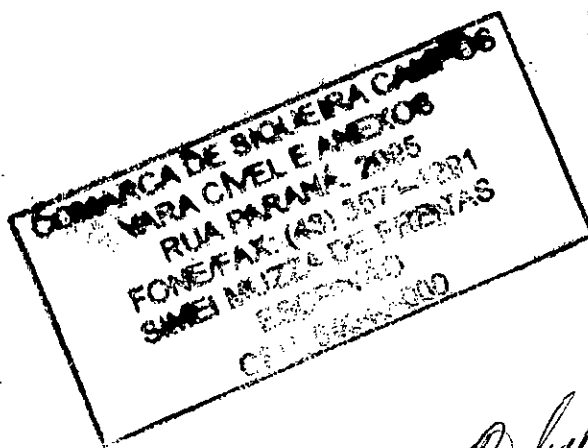
"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALENCIA E CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **ADAILTON JOSÉ DE CARVALHO 51375494953**, sob o CNJP nº 12.711.150/0001-92, com sede nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 17 de agosto de 2016. Eu, **Escrevente do Distribuidor e Anexos**, que o digitei, conferi e subscrevi.

Josiane Gomes Nogueira
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**



Duclay

Q

**ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 –
Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de
Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9815 5706.**

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 51/2016**

A Empresa **ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ:
12.711.150/0001-92 – Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da
Pedreira – Município de Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000** declara, sob as
penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente
processo licitatório, (sendo este que a certidão negativa da Receita Federal, sairá
dentre 05 dias, mas que já foi providenciada, aguardando somente a liberação da
mesma dentre alguns dias).

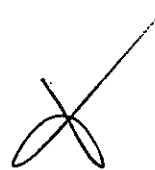
Siqueira Campos 19, de agosto de 2016.



Adailto José de Carvalho

CPF: 513.754.949-53

Representante do CNPJ: 12.711.150/0001-92



**ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 –
Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de
Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9815 5706.**


ANEXO IX

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR**

**A ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 –
Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de
Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000, por intermédio do seu representante legal
abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão
Presencial n. 51/2016 que:**

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público,
inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam
qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

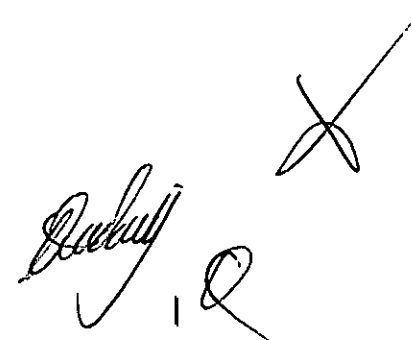
Siqueira Campos, 19 de agosto de 2016.



Adailto José de Carvalho

CPF: 513.754.949-53

Representante do CNPJ: 12.711.150/0001-92



**ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 –
Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de
Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9815 5706.**

000138

ANEXO VIII


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

Declaração de Compromisso e Idoneidade

**A ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 –
Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de
Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000, por intermédio do seu representante legal
abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão
Presencial n. 51/2016 que:**

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos 19 de agosto de 2016.

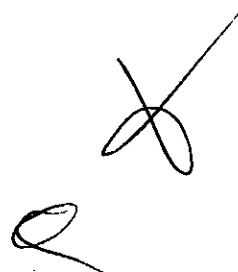


Adailto José de Carvalho

CPF: 513.754.949-53

Representante do CNPJ: 12.711.150/0001-92






ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 –
Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de
Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9815 5706.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

A empresa **ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ:**
12.711.150/0001-92 – Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da
Pedreira – Município de Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000, declara até a
presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de
14/12/2006, que está enquadrada na definição de MEI – Microempreendedor Individual
(Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .


Siqueira Campos, 19 de agosto de 2016.



Adailto José de Carvalho

CPF: 513.754.949-53

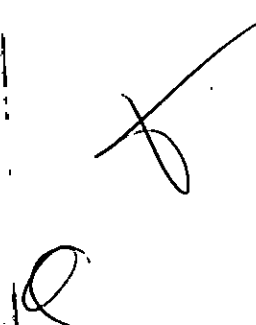
Representante do CNPJ: 12.711.150/0001-92


Leiliane Ferreira de Lima
Contadora
CRC-PR 052151/O-8

Leiliane Ferreira de Lima

CRC/PR 052.151-O





**ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 –
Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de
Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9815 5706.**

ANEXO IV

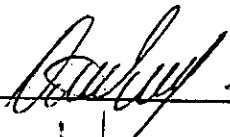
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº
51/2016**

A empresa **ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ:
12.711.150/0001-92 – Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da
Pedreira – Município de Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000**, por intermédio de
seu representante legal, Sr. (a) **ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO**, portador (a) da
Carteira de Identidade n. 3.540.469-4, CPF n 513.754.949-53. DECLARA, para fins do
disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.
Porque é um serviço insalubre.

Siqueira Campos 19, de agosto de 2016.



Adailto José de Carvalho

CPF: 513.754.949-53

Representante do CNPJ: 12.711.150/0001-92





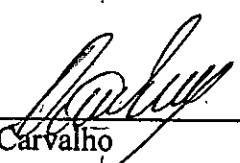
**ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 –
Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de
Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9815 5706.**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 51/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa: **ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 – Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000** atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

SIQUEIRA CAMPOS, 19 de agosto de 2016.



Adailto José de Carvalho

CPF: 513.754.949-53

Representante do CNPJ: 12.711.150/0001-92





ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 –
Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de
Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9815 5706.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016
CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 – Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000**, seu representante legal, o Sr. (a) **ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO**, portador (a) da Carteira de Identidade n. 3.540.469-4, CPF n 513.754.949-53, qualificação: Empresário ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL n. 51/2016** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, 19 de agosto de 2016.



Adailto José de Carvalho

CPF: 513.754.949-53

Representante do CNPJ: 12.711.150/0001-92






000143

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ADAILTO JOSE DE CARVALHO CNPJ: 12.711.150/0001-92

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7886 - ADAILTO JOSE DE CARVALHO
Endereço: Estrada RURAL, 00000 - Bairro AGUA DA PEDREIRA - CEP 84.940-000

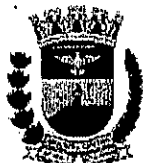
Econômico: 99006152 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Endereço: Estrada RURAL, 00000 - Bairro AGUA DA PEDREIRA - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA1EX4ZND9061

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 16 de Agosto de 2016



Data: 16/08/2016 16h06min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

000144

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99006152	EXERCÍCIO 2016
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME À LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO ADAILTO JOSE DE CARVALHO CNPJ: 12.711.150/0001-92

NOME FANTASIA Não informado

ENDEREÇO Estrada RURAL, 00000
BAIRRO AGUA DA PEDREIRA

C.N.P.J / CPF Ns 12.711.150/0001-92
--

VALIDADE 31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DC21EYKI3DFD7350

000145

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12711150/0001-92
Razão Social: ADAILTO JOSE DE CARVALHO 51375494953 ME
Endereço: RUA ODILON LEITE RODRIGUES 1755 / BOA VISTA / SIQUEIRA
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2016 a 29/08/2016

Certificação Número: 2016073103121669413061

Informação obtida em 16/08/2016, às 15:40:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



16/08/2016 15:40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000146

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAILTO JOSE DE CARVALHO 51375494953
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.711.150/0001-92
Certidão nº: 80237411/2016
Expedição: 16/08/2016, às 15:46:18
Validade: 11/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADAILTO JOSE DE CARVALHO 51375494953 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.711.150/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

000147

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

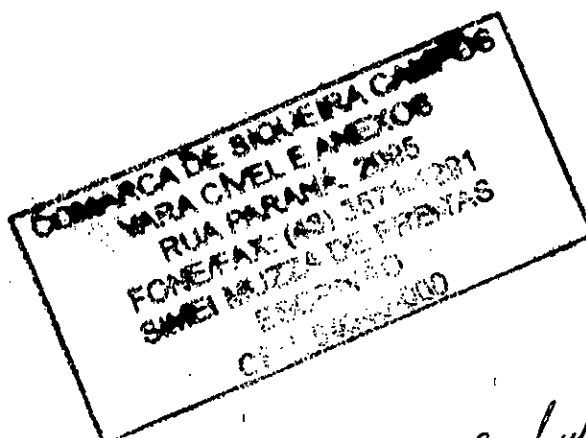
"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALENCIA E CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **ADAILTON JOSÉ DE CARVALHO 51375494953**, sob o CNJP nº 12.711.150/0001-92, com sede nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 17 de agosto de 2016. Eu, **Escrivente do Distribuidor e Anexos**, que o digitei, conferi e subscrevi.


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCRIVENTE JURAMENTADA



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015121173-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.711.150/0001-92

Nome: **ADAILTO JOSE DE CARVALHO**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


**ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 –
Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de
Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9815 5706.**

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 51/2016**

A Empresa **ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 – Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000** declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, (sendo este que a certidão negativa da Receita Federal, sairá dentre 05 dias, mas que já foi providenciada, aguardando somente a liberação da mesma dentre alguns dias).




Siqueira Campos 14, de agosto de 2016.



Adailto José de Carvalho

CPF: 513.754.949-53

Representante do CNPJ: 12.711.150/0001-92

**ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 –
Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de
Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9815 5706.**

ANEXO IV

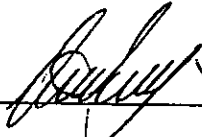
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

A empresa **ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 – Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO**, portador (a) da Carteira de Identidade n. 3.540.469-4, CPF n 513.754.949-53. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.
Porque é um serviço insalubre.

Siqueira Campos 19, de agosto de 2016.



Adailto José de Carvalho

CPF: 513.754.949-53

Representante do CNPJ: 12.711.150/0001-92

**ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 –
Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de
Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9815 5706.**

000151

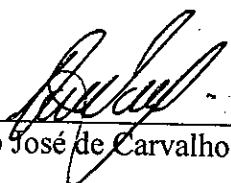
ANEXO IX

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR**

**A ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 –
Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de
Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000, por intermédio do seu representante legal
abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão
Presencial n. 51/2016 que:**

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público,
inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam
qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.


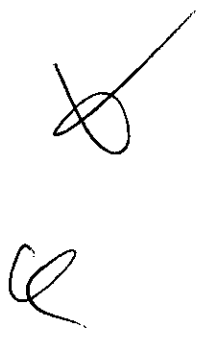
Siqueira Campos, 19 de agosto de 2016.



Adailto José de Carvalho

CPF: 513.754.949-53

Representante do CNPJ: 12.711.150/0001-92

**ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 –
Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de
Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000. Telefone: (43)9815 5706.**

000152

ANEXO VIII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

Declaração de Compromisso e Idoneidade

**A ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO 51375494953 – CNPJ: 12.711.150/0001-92 –
Endereço: Vila Wilson Fontanelli, 15 – Bairro: Água da Pedreira – Município de
Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000, por intermédio do seu representante legal
abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão
Presencial n. 51/2016 que:**

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Siqueira Campos 19 de agosto de 2016.



Adailto José de Carvalho

CPF: 513.754.949-53

Representante do CNPJ: 12.711.150/0001-92

Relatório do Comprovante do Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001237/2016

Número do processo: 1362.0001237/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 9048 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

Endereço: Rua MARIA CAROLINA Nº 01361 - CEP: 84940-000

Complemento: 3571-1274

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 19/08/2016 08:39

Súmula:

Observação:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2016.

Condomínio:

Celular:

Número único: 31E.51D.360-W0

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 77.127.512/0001-48

Bairro: BARBOSA

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

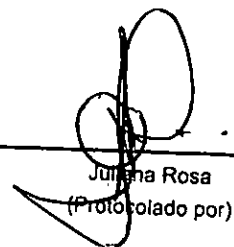
Procedência: Interna

Previsto para: 19/08/2016 08:39

Prioridade: Normal

Concluído em:

010153


Juliana Rosa
(Protocolado por)

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA
(Requerente)

Hora: 08:39:06



Data: 17/08/2016 11h40min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

000154

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 88019686	EXERCÍCIO 2016
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO
INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA CNPJ: 77.127.512/0001-48

NOME FANTASIA
FABRICA CENTENARIO

ENDEREÇO
Rua MARIA CAROLINA, 01361 - Compl. 3571-1274

BAIRRO
BARBOSA

C.N.P.J / CPF Ns
77.127.512/0001-48

VALIDADE
31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DC21CWSNLR1C7810

000155

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.127.512/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/04/1977
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABRICA CENTENARIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 29.10-7-02 - Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários 29.10-7-03 - Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R MARIA CAROLINA	NÚMERO 1361	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BARBOSA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 5711-261	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/08/2016 às 11:31:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000156

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
50800617-91	77.127.512/0001-48	04/1977

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
Título do Estabelecimento	FABRICA CENTENARIO
Endereço do Estabelecimento	RUA MARIA CAROLINA, 1361 - VILA BARBOSA - CEP 84940-000 FONE: (43) 3571-1274
Município de Instalação	SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 04/1977 (Estabelecimento Matríz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Económica Principal do Estabelecimento	2592-6/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS
Atividade(s) Económica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 2910-7/03 - FABRICACAO DE MOTORES PARA AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS 2930-1/03 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 2910-7/02 - FABRICACAO DE CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	158.631.159-04	DANIEL BARBOSA LEMES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	337.839.699-72	JOAO BARBOSA NETO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 16/09/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 50800617-91 Emitido Eletronicamente via Internet 17/08/2016 11:37:13 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000157

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME
CNPJ: 77.127.512/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:32:11 do dia 17/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2017.

Código de controle da certidão: **DC8C.11E4.A9FD.E719**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000158

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015125008-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: - 77.127.512/0001-48

Nome: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA CNPJ: 77.127.512/0001-48

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 11671 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
Endereço: Rua MARIA CAROLINA, 01361 - Bairro BARBOSA - Compl. 3571-1274 - CEP 84.940-000

Econômico: 88019686 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS
Endereço: Rua MARIA CAROLINA, 01361 - Bairro BARBOSA - Compl. 3571-1274 - CEP 84.940-000

Código de Controle _____

DCA1CZN9QR1C5781

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 17 de Agosto de 2016

IMPRIMIR VOLTAR

000160



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77127512/0001-48
Razão Social: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
Nome Fantasia: FABRICA CENTENARIO
Endereço: R MARIA CAROLINA 78 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 86530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

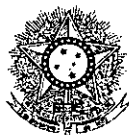
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

Certificação Número: 2016080303270908098868

Informação obtida em 17/08/2016, às 13:25:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000161

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.127.512/0001-48

Certidão nº: 80517337/2016

Expedição: 17/08/2016, às 11:42:02

Validade: 12/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.127.512/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

000162

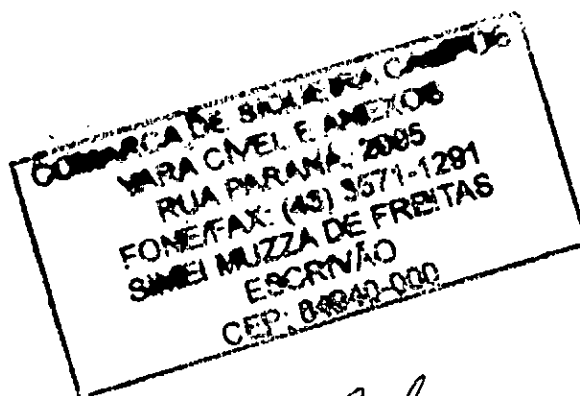
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**, sob o CNJP nº 77.127.512/0001-48, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 18 de agosto de 2016.
Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA



INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

000163

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO SIPSOTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

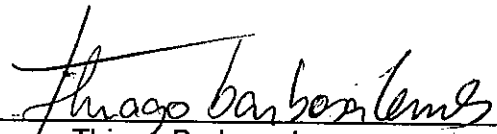
PREGAO PRESENCIAL N. 51/2016

A empresa **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.127.512/0001/48 e Inscrição Estadual sob nº 50.800.617-91, sediada na Rua Maria Carolina, 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos – PR, por intermédio de seu representante legal, Sr DANIEL BRABOSA LEMES, portador da Carteira de Identidade nº 1.128.657-7 SSP/PR e CPF 158.631.159-04 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

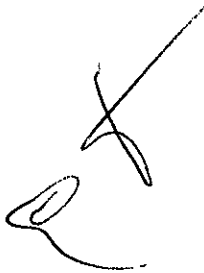
Emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz

() Sim (X) Não

Siqueira Campos – PR, 19 de Agosto de 2016.


Thiago Barbosa Lemes
CPF: 045.633.729-60





INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

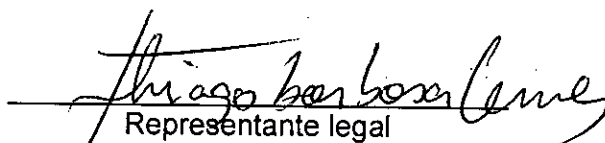
PREGAO PRESENCIAL N. 51/2016

DECLARACAO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

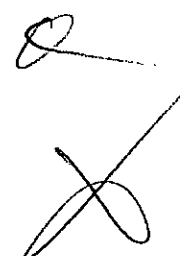
A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLA BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.127.512/0001-48, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 51/2016 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição o tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Publica Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, estando ciente das obrigações de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos – PR, 19 de Agosto de 2016.


Representante legal
Thiago Barbosa Lemes
CPF: 045.633.729-60





000165

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS - PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

PREGAO PRESENCIAL N. 51/2016

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.127.512/0001-48, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 51/2016 que:

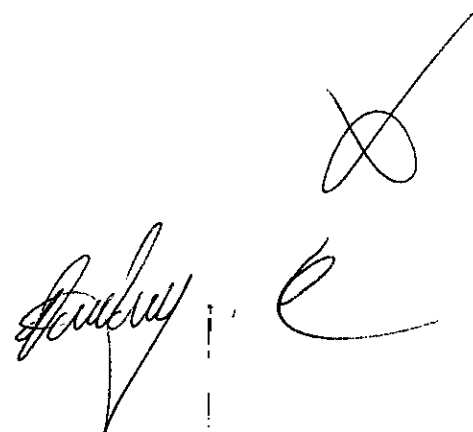
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 19 de Agosto de 2016.



Thiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633.729-60



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 51/2016 - PR

Processo Administrativo: 82/2016
Processo de Licitação: 77/2016
Data do Processo: 28/07/2016

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços de serviços de funilaria e pintura para os veículos da Frota Municipal e serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses.

000166

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 19 de Agosto de 2016, às 09:36 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 121, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 77/2016, Licitação nº 51/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo.

Parecer da Comissão: Após o credenciamento das empresas participantes, esta pregoeira passou para a fase de abertura dos envelopes de proposta de preços, sendo as três empresas classificadas para a fase de lances. Neste momento esta pregoeira informou que conforme a classificação, diria o menor preço de quem é o menor preço e quem daria o lance e assim sucessivamente. O representante da empresa Indústria de Implementos Agrícolas Barbosa Ltda Me. sugeriu que cada empresa presente combinasse e dividisse os itens para cada um. Neste momento esta pregoeira paralizou a sessão informando que esta atitude jamais poderá ocorrer no certame, sendo este ato visto como crime, e informou que poderia suspender a sessão e levar isto ao Ministério Público. As empresas entenderam a informação e esta pregoeira percebeu que a empresa não agiu de má fé, sua ação foi tomada de ímpeto e pela falta de informação. O certame foi retomado, mas tendo a supervisão da pregoeira e de sua equipe de apoio de todos os itens na fase de lances, não apresentando nenhuma ocorrência prejudicial ou ilegal no certame. Nesta fase foi verificado que as empresas deram os seus lances, abaixando considerável os preços máximo da licitação. Na abertura dos envelopes de habilitação a empresa Adailto Jose de Carvalho MEI, apresentou a Cetidão de Débitos federais vencida, como é microempresa será concedido prazo de cinco dias para que a empresa apresente o documento regularizado, conforme a LC 147/2014, caso contrário estará inabilitada. As demais foram habilitadas no processo.

Participante: 2 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
19	SERVICO DE FUNILARIA PARACHOQUE FERRO OU FIBRA CAMINHAO	UND	10,00		0,0000	130,00	1.300,00
20	SERVICO DE PINTURA PARACHOQUE FERRO OU FIBRA CAMINHAO	UND	10,00		0,0000	100,00	1.000,00
	SERVICO DE PINTURA PARALAMA FERRO OU FIBRA CAMINHAO	UND	10,00		0,0000	100,00	1.000,00
25	SERVICO DE PINTURA PORTA CAMINHAO	UND	20,00		0,0000	120,00	2.400,00
26	SERVICO DE PINTURA CAPU CAMINHAO	UND	5,00		0,0000	175,00	875,00
27	SERVICO DE FUNILARIA TETO CAMINHAO	UND	5,00		0,0000	290,00	1.450,00
28	SERVICO DE PINTURA TETO CAMINHAO	UND	5,00		0,0000	275,00	1.375,00
31	SERVICO DE PINTURA FRENTE CARA PRETA CAMINHAO	UND	2,00		0,0000	240,00	480,00
32	SERVICO DE FUNILARIA FRENTE CARA PRETA CAMINHAO	UND	2,00		0,0000	200,00	400,00
34	SERVICO DE REFORMA DO ASSOALHO CAMINHAO	UND	5,00		0,0000	350,00	1.750,00
35	SERVICO DE REFORMA LONGARINA CAMINHAO	UND	12,00		0,0000	380,00	4.560,00
45	SERVICO DE FUNILARIA LATERAL ESQUERDA AMBULANCIA - TODAS AS MARCAS (TROCER LATERAL).	UND	2,00		0,0000	339,00	678,00
50	SERVICO DE FUNILARIA M² ONIBUS/ KOMBI/ TRATOR TODAS AS MARCAS	UND	80,00		0,0000	100,00	8.000,00
51	SERVICO DE PINTURA M² ONIBUS/ KOMBI/ TRATOR/ TODAS AS MARCAS	UND	80,00		0,0000	65,00	5.200,00
55	SERVICO DE REFORMA DO ASSOALHO DO ONIBUS M²	UND	60,00		0,0000	119,00	7.140,00
56	SERVICO DE REFORMA DE CHASSI DE ONIBUS E/ OU CAMINHAO M²	UND	30,00		0,0000	890,00	26.700,00

Total do Participante.....>

64.308,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 51/2016 - **PRO0167**

Processo Administrativo: 82/2016
Processo de Licitação: 77/2016
Data do Processo: 28/07/2016

Folha. 2/4

Participante: 10331 - ADAILTO JOSE DE CARVALHO 51375494953

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde. Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVICO FUNILARIA PARALAMA DIANTEIRO VEICULOS PEQUENOS TODAS AS MARCAS	UND	15,00		0,0000	70,00	1.050,00
2	SERVICO FUNILARIA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO DE PLASTICO OU FIBRA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	UND	15,00		0,0000	250,00	3.750,00
3	SERVICO DE PINTURA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	UND	15,00		0,0000	240,00	3.600,00
5	SERVICO DE PINTURA CAPU DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	UND	8,00		0,0000	300,00	2.400,00
6	SERVICO FUNILARIA PORTA DIASTEIRA OU TRASEIRA (TROCAR LATERAL) VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	UND	10,00		0,0000	770,00	7.700,00
-	SERVICO DE PINTURA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	UND	10,00		0,0000	220,00	2.200,00
8	SERVICO DE FUNILARIA TETO (TROCAR TETO) VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	UND	5,00		0,0000	550,00	2.750,00
9	SERVICO DE PINTURA TETO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	UND	5,00		0,0000	315,00	1.575,00
10	SERVICO DE FUNILARIA LATERAL TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	UND	10,00		0,0000	245,00	2.450,00
11	SERVICO DE PINTURA LATERAL TRASEIRO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	UND	10,00		0,0000	220,00	2.200,00
12	SERVICO DE POLIMENTO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	UND	30,00		0,0000	130,00	3.900,00
18	SERVICO DE TROCA DE FECHADURA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	UND	30,00		0,0000	20,00	600,00
24	SERVICO DE FUNILARIA PORTA CAMINHAO	UND	20,00		0,0000	180,00	3.600,00
29	SERVICO DE FUNILARIA LATERAL COM TRASEIRA (TROCAR LATERAL E TRASEIRA) CAMINHAO	UND	5,00		0,0000	410,00	2.050,00
30	SERVICO DE PINTURA LATERAL COM TRASEIRA CAMINHAO	UND	5,00		0,0000	270,00	1.350,00
33	SERVICO DE REFORMA DO ESTRIVO DIR/ ESQ CAMINHAO	UND	12,00		0,0000	75,00	900,00
36	SERVICO DE REFORMA TETO SOLAR CAMINHAO	UND	5,00		0,0000	75,00	375,00
37	SERVICO DE FUNILARIA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO, FIBRA OU FERRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	UND	4,00		0,0000	155,00	620,00
38	SERVICO DE PINTURA PARACHOQUE DIANTEIRO OU TRASEIRO FIBRA OU FERRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	UND	4,00		0,0000	300,00	1.200,00
39	SERVICO DE FUNILARIA CAPU DIANTEIRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	UND	2,00		0,0000	190,00	380,00
40	SERVICO DE PINTURA CAPU DIANTEIRO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	UND	2,00		0,0000	370,00	740,00
41	SERVICO DE FUNILARIA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	UND	4,00		0,0000	155,00	620,00
42	SERVICO DE PINTURA PORTA DIANTEIRA OU TRASEIRA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	UND	4,00		0,0000	250,00	1.000,00
43	SERVICO DE FUNILARIA PORTA LATERAL AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	UND	2,00		0,0000	220,00	440,00
44	SERVICO DE PINTURA PORTA LATERAL AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	UND	2,00		0,0000	290,00	580,00
46	SERVICO DE PINTURA LATERAL ESQUERDA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	UND	2,00		0,0000	790,00	1.580,00
47	SERVICO DE FUNILARIA LATERAL DIREITA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	UND	2,00		0,0000	350,00	700,00
48	SERVICO DE PINTURA LATERAL DIREITA AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	UND	2,00		0,0000	570,00	1.140,00
49	SERVICO DE SOLDA ASSOALHO AMBULANCIA TODAS AS MARCAS	UND	2,00		0,0000	600,00	1.200,00
52	SERVICO DE TROCA DE VIDRO LATERAL ONIBUS/ KOMBI/ TRATOR TODAS AS MARCAS	UND	10,00		0,0000	100,00	1.000,00
53	SERVICO DE TROCA DE PARA BRISA ONIBUS/ KOMBI/ TRATOR DE TODAS AS MARCAS	UND	10,00		0,0000	170,00	1.700,00
54	SERVICO DE TROCA DE VIDRO TRASEIRO ONIBUS/ KOMBI/ TRATOR TODAS AS MARCAS	UND	10,00		0,0000	400,00	4.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2016 - PR 000168

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 82/2016
Processo de Licitação: 77/2016
Data do Processo: 28/07/2016

Folha: 3/4

Participante: 10331 - ADAILTO JOSE DE CARVALHO 51375494953

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
57	SERVICO DE PINTURA CHASSIS ONIBUS E/ OU CAMINHAO M²	UND	30,00		0,0000	445,00	13.350,00
58	SERVICO DE POLIMENTO ONIBUS M²	UND	120,00		0,0000	14,50	1.740,00
62	SERVICO DE FUNILARIA DE RODAS DE ONIBUS, CAMINHOS, TRATORES, UTILITARIO	UND	30,00		0,0000	105,00	3.150,00
63	SERVICO DE PINTURA DE RODAS DE ONIBUS, CAMINHOS, TRATORES, UTILITARIOS	UND	30,00		0,0000	105,00	3.150,00
64	SERVICO DE PINTURA DO PARACHOQUE DIANTEIRO DE TODAS AS MARCAS, FERRO OU FIBRA	UND	20,00		0,0000	290,00	5.800,00
65	SERVICO DE PINTURA DO PARACHOQUE TRASEIRO DE TODAS AS MARCAS, FERRO OU FIBRA	UND	15,00		0,0000	239,00	3.585,00
66	SERVICO DE REFORMA DO SUPORTE DO PARACHOQUE DE TODAS AS MARCAS	UND	15,00		0,0000	50,00	750,00
67	SERVICO DE SOLDA VARETA COMUM POR UNIDADE	UND	150,00		0,0000	50,00	7.500,00
	SERVICO DE SOLDA VARETA METAL POR UNIDADE	UND	150,00		0,0000	69,00	10.350,00

Total do Participante -----> 108.725,00

Participante: 11181 - ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	SERVICO DE FUNILARIA CAPU DIANTEIRO OU TRASEIRO VEICULOS DE TODAS AS MARCAS	UND	8,00		0,0000	115,00	920,00
13	SERVICO DE SOLDA ASSOALHO VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	UND	10,00		0,0000	400,00	4.000,00
14	SERVICO PINTURA RODA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	UND	20,00		0,0000	30,00	600,00
15	SERVICO REGULAGEM DE PORTA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	UND	40,00		0,0000	20,00	800,00
16	SERVICO DE TROCA DE VIDRO DA PORTA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	UND	15,00		0,0000	25,00	375,00
17	SERVICO DE TROCA DE PARABRISA VEICULOS PEQUENOS DE TODAS AS MARCAS	UND	15,00		0,0000	80,00	1.200,00
21	SERVICO FUNILARIA PARALAMA FERRO OU FIBRA CAMINHAO	UND	10,00		0,0000	90,00	900,00
23	SERVICO DE FUNILARIA CAPU CAMINHAO	UND	5,00		0,0000	270,00	1.350,00
59	SERVICO DE REFORMA DE PAINEL EM ONIBUS E/ OU CAMINHAO M²	UND	30,00		0,0000	107,00	3.210,00
	SERVICO DE REFORMA DE CAIXA DE RODA M² ONIBUS/ KOMBI/ TRATOR TODAS AS MARCAS	UND	30,00		0,0000	165,00	4.950,00
61	SERVICO DE REFORMA DO BANHEIRO DE ONIBUS M²	UND	8,00		0,0000	440,00	3.520,00

Total do Participante -----> 21.825,00

Total Geral -----> 194.858,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 51/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 82/2016
Processo de Licitação: 77/2016
Data do Processo: 28/07/2016

Folha: 4/4

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 19 de Agosto de 2016

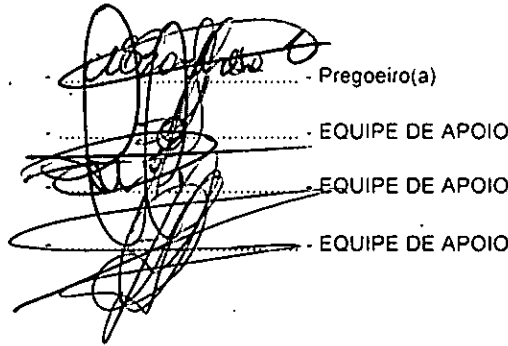
COMISSÃO:

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONÇALVES


..... Pregoeiro(a)
..... EQUIPE DE APOIO
..... EQUIPE DE APOIO
..... EQUIPE DE APOIO

000169



Adairto

Flavio Barbosa Lemes

 b

a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000170

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADAILTO JOSE DE CARVALHO 51375494953
CNPJ: 12.711.150/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta-RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:28:20 do dia 26/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2017.

Código de controle da certidão: **8345.B7E5.AE42.6613**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 82/2016
Processo de Licitação: 77/2016
Data do Processo: 28/07/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 34/2016 (Sequência: 2)

000171

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços de serviços de funilaria e pintura para os veículos da Frota Municipal e serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses.

No dia 26 de agosto de 2016, a empresa Adailto José de Carvalho 51375494953 através de seu representante legal, trouxe em mãos a Certidão Negativa de Débitos Federais com data de emissão 26/08/2017; portanto dentro do prazo estabelecido em Ata por esta pregoeira no dia do certame, sendo então habilitada no processo licitatório pregão presencial 51/2016, segue o mesmo para parecer jurídico final e homologação

Siqueira Campos, 26 de Agosto de 2016

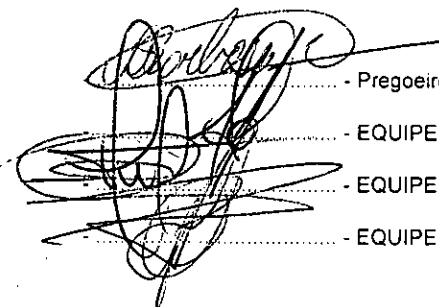
COMISSÃO:

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

ROBSON DA SILVA REIS

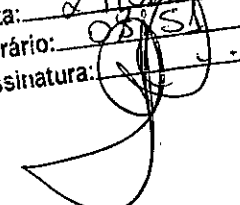
FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONÇALVES


..... - Pregoeiro(a)
..... - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS


Número: 1270
Data: 29/08/16
Horário: 08:51
Assinatura: 

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 51/2016. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 51/2016, cujo objeto foi o registro de preços de serviços de funilaria e pintura para os veículos da frota Municipal, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

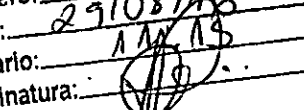
Siqueira Campos, 29 de agosto de 2016.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1273
Data: 29/08/16
Horário: 11h15
Assinatura: 

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 82/2016
Processo de Licitação: 77/2016
Data do Processo: 28/07/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, **FABIANO LOPES BUENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 77/2016
b) Licitação Nr.: 51/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/08/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços de serviços de funilaria e pintura para os veículos da Frota Municipal e serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010331 - ADAILTO JOSE DE CARVALHO 51375494953	41	0,0000	108.725,00
- 000002 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA	16	0,0000	64.308,00
- 011181 - ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES - ME	11	0,0000	21.825,00
	68		194.858,00

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 51/2016 - PR 000174

Processo Administrativo: 82/2016
Processo de Licitação: 77/2016
Data do Processo: 28/07/2016


Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (27), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (107), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (108),
2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (129), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (145), 2.952.3.3.90.39.00.00.00.00 (153),
2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (203), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (204), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (276),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (277), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (278), 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (339),
2.053.3.3.90.39.00.00.00.00 (353), 2.925.3.3.90.39.00.00.00.00 (363), 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (377),
6.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (391), 6.928.3.3.90.39.00.00.00.00 (400), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (464),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (475), 2.041.3.3.90.39.00.00.00.00 (485), 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (496)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 168/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.646.380/0001-02, com sede a Avenida Marginal, nº 216, Bairro Boa Vista, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal senhor Orailso de Oliveira Alves, de nacionalidade brasileira, CPF nº 000.300.139-33, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 51/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestar serviços de funilaria e pintura para manutenção dos veículos da frota municipal a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 77 - PREGÃO PRESENCIAL 51/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **RS 21.825,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, referentes aos itens 04, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 59, 60 e 61; conforme ata de julgamento de propostas. Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Administração
(107)05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo



- (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1511 - Divisão de Obras e Urbanismo
 (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários
 (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
 (153) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão Corpo de Bombeiros
 (276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Ensino Fundamental
 (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1103 - Divisão Ensino Fundamental
 (278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1104 - Divisão Ensino Fundamental
 (339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Agricultura
 (353) 09.01.22.661.062.2.053.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Indústria e Comércio
 (363) 09.01.22.661.062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão do Turismo
 (377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Esportes
 (464) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento Meio Ambiente
 (475) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Fundo Meio Ambiente
 (485) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Habitação
 (496) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Cultura
 (391) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - D.J.A.A.F.
 (400) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Conselho Tutelar
 (204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1303 - Departamento de Saúde
 (203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Saúde

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o serviço prestado.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer o prazo para início dos serviços solicitado pelo Departamento de Obras, conforme o item 13.5 do edital.
- Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos dos serviços prestados. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;



PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será exercida pelo Departamento de esportes, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços licitados, se estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores registrados são irrealizáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

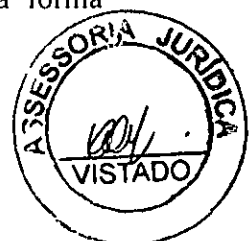
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência:



b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;

d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;

g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;



- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

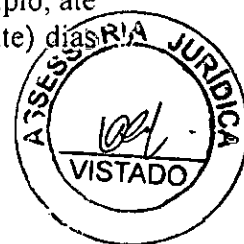
- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 30 de agosto de 2016.




FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE




ORAILSO DE OLIVEIRA ALVES ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Renato Faustinoni dos Santos
RG 12.304.715-0



Robson da Silva Reis
RG 8.057.695-7





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 167/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.127.512/0001-48, com sede a Rua Maria Carolina, nº 1361, Bairro Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador legal senhor Thiago Barbosa Lemes, de nacionalidade brasileira, CPF nº 045.633.729-60, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 51/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestar serviços de funilaria e pintura para manutenção dos veículos da frota municipal a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 77 - PREGÃO PRESENCIAL 51/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 64.308,00 (sessenta e quatro mil trezentos e oito reais)**, referentes aos itens 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 35, 45, 50, 51, 55 e 56: conforme ata de julgamento de propostas. Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Administração
 (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo
 (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1511 - Divisão de Obras e Urbanismo
 (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários
 (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
 (153) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão Corpo de Bombeiros
 (276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Ensino Fundamental
 (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1103 - Divisão Ensino Fundamental
 (278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1104 - Divisão Ensino Fundamental
 (339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Agricultura
 (353) 09.01.22.661.062.2.053.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Indústria e Comércio
 (363) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Divisão do Turismo
 (377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Esportes
 (464) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento Meio Ambiente
 (475) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Fundo Meio Ambiente
 (485) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Habitação
 (496) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Cultura
 (391) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - D.I.A.A.F.
 (400) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Conselho Tutelar
 (204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1303 - Departamento de Saúde
 (203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Saúde

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o serviço prestado.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer o prazo para início dos serviços solicitado pelo Departamento de Obras, conforme o item 13.5 do edital.
- d) Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento:



PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos dos serviços prestados. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será exercida pelo Departamento de esportes, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços licitados, se estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REACTUAÇÃO

Os valores registrados são irreatáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedada à inclusão, por ocasião da reatuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES



As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;

d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;



- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

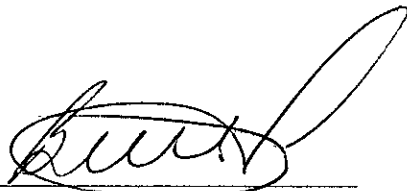


Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

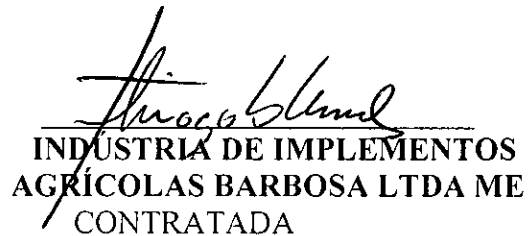
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.



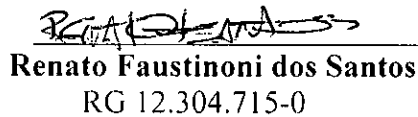
FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

Siqueira Campos, 30 de agosto de 2016.

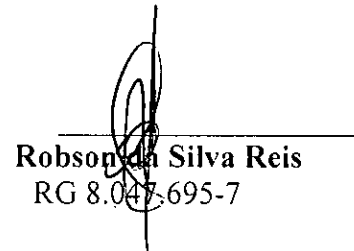


INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Renato Faustinoni dos Santos
RG 12.304.715-0



Robson da Silva Reis
RG 8.047.695-7





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 166/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ADAILTO JOSE DE CARVALHO 51375494953.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ADAILTO JOSE DE CARVALHO 51375494953, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.711.150/0001-92, com sede a Vila Rural Wilson Fontanelli, nº 15, Bairro Agua da Pedreira, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal senhor Adailto Jose de Carvalho, de nacionalidade brasileira, CPF nº 513.754.949-53, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 51/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestar serviços de funilaria e pintura para manutenção dos veículos da frota municipal a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL 51/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 108.725,00 (cento e oito mil setecentos e vinte e cinco reais)**, referentes aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 24, 29, 30, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66 e 67; conforme ata de julgamento de propostas. Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Administração
(107)05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo



- (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo
 (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários
 (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
 (153) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros
 (276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental
 (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1103 – Divisão Ensino Fundamental
 (278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1104 – Divisão Ensino Fundamental
 (339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Agricultura
 (353) 09.01.22.661.062.2.053.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Indústria e Comércio
 (363) 09.01.22.661.062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão do Turismo
 (377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Esportes
 (464) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Departamento Meio Ambiente
 (475) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Fundo Meio Ambiente
 (485) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Habitação
 (496) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Cultura
 (391) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – D.I.A.F.
 (400) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Conselho Tutelar
 (204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1303 – Departamento de Saúde
 (203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o serviço prestado.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer o prazo para início dos serviços solicitado pelo Departamento de Obras, conforme o item 13.5 do edital.
- Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos dos serviços prestados. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;



PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será exercida pelo Departamento de esportes, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços licitados, se estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores registrados são irrealizáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15. § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;



b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;

d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;

g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;



- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.



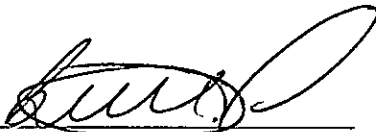
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

000192

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60. da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 30 de agosto de 2016.



FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE



ADAILTO JOSÉ DE CARVALHO
51375494953
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Renato Faustinoni dos Santos
RG 12.304.715-0



Robson da Silva Reis
RG 8.047.695-7



